



COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
REGIONAL DO CENTRO – CCDRC

PARECER TÉCNICO FINAL DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

PARQUE EMPRESARIAL DE SOZA – PARCELA B

CÂMARA MUNICIPAL DE VAGOS

Comissão de Avaliação

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO
AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE, I.P. /ARH DO CENTRO
LABORATÓRIO NACIONAL DE ENERGIA E GEOLOGIA, I.P.

Julho de 2018

Índice

1. Introdução.....	2
2. Enquadramento Legal E Antecedentes	3
3. Justificação e Objetivos	4
4. Localização.....	5
5. Descrição do projeto.....	6
6. Identificação e avaliação de impactes ambientais	8
6.1. Análise Geral	8
6.2. Seleção dos principais fatores ambientais	9
6.3. Análise Específica.....	9
6.3.1. GEOMORFOLOGIA, GEOLOGIA E RECURSOS MINERAIS	9
6.3.2. SOLOS E USO DOS SOLOS	12
6.3.3. RECURSOS HÍDRICOS	13
6.3.4. QUALIDADE DO AR	16
6.3.5. AMBIENTE SONORO.....	17
6.3.6. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO.....	17
6.3.7. PAISAGEM.....	19
6.3.8. SOCIOECONOMIA	20
7. Consulta Pública e Pareceres Externos.....	22
7.1. CONSULTA PÚBLICA	22
7.2. PARECERES EXTERNOS	22
8. Conclusão.....	24
9. Medidas de Minimização e Planos de Monitorização.....	27
9.1. MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO	27
9.2 PLANOS DE MONITORIZAÇÃO	28
9.2.1 RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAIS.....	28
9.2.2. AMBIENTE SONORO	29

Anexos

1. INTRODUÇÃO

A presente Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) foi realizada com base no Estudo de Impacte Ambiental (EIA) e no projeto do Parque Empresarial de Soza – Parcela B, em fase de Projeto de Execução, localizado na freguesia de Soza, concelho de Vagos, cujo proponente é a Câmara Municipal de Vagos.

O EIA foi elaborado pela RECURSO, Estudos e Projetos de Ambiente e Planeamento, Lda.

O processo foi remetido à CCDRC em 16.02.2018 pela plataforma do SILIAMB, tendo sido comunicado ao promotor em 19.02.2018 através de email, necessidade de ser apresentado o projeto em formato de papel, afim de ser dado início ao procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA). O projeto foi recebido em 01.03.2018, dando-se assim início ao procedimento (Anexo I).

A CCDRC, enquanto Autoridade de AIA, ao abrigo do Artigo 9.º do D.L. n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação, nomeou a respetiva Comissão de Avaliação (CA), constituída pelas seguintes entidades e seus representantes:

- CCDRC/DSA/DAA (Coordenação) – Eng.ª Madalena Ramos
- CCDRC/DSA/DAA – Eng.ª Helena Lameiras
- CCDRC/DSA/DSDR – Eng.º António Cardoso
- CCDRC/DSA/DSF – Eng.ª Ferrando Repolho
- CCDRC/DSR de Aveiro – Eng.ª Marcela Rego
- APA I.P./ARH do centro – Eng.º Nelson Martins
- LNEG – Dr.ª Susana Machado

Com o objetivo de avaliar a conformidade do EIA, e atendendo a que o mesmo não vinha acompanhado de comprovativo de Conformidade, de acordo com o disposto no ponto 5 do Artigo 14.º do D.L. n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação, foi marcada a apresentação do projeto para o dia 28 de março de 2018, seguida de reunião da Comissão de Avaliação. Contudo, não foi possível a todos os elementos da Comissão de Avaliação estarem presentes na reunião pelo que comunicaram à coordenação a sua intenção de solicitar esclarecimentos ao proponente.

Assim, foram solicitados Elementos Adicionais sob a forma de aditamento ao EIA ao abrigo do n.º 8 do referido Decreto-Lei. O pedido de Elementos Adicionais foi concretizado através de documento introduzido no SILIAMB em 03.04.2018 (Anexo II).

A resposta a esta solicitação, foi introduzida pelo proponente no SILIAMB, tendo-nos sido comunicada através de e-mail que nos foi enviado pelo sistema em 04.05.2018.

Após consulta dos elementos da Comissão de Avaliação foi comunicada a Conformidade com a introdução da respetiva Declaração de Conformidade no SILIAMB em 15.05.2018 (Anexo III).

A CA elaborou o presente parecer técnico com base nos elementos disponíveis no SILIAMB, nomeadamente:

- Relatório Síntese e respetivos anexos; Resumo Não Técnico (RNT); Projeto; Elementos Adicionais;
- Análise dos resultados da Consulta Pública, que decorreu por um período de 30 dias úteis, 22 de maio a 03 de julho de 2018;
- Visita ao local do projeto, realizada no dia 6 de junho de 2018;
- Pareceres Externos (Anexo IV) solicitados às seguintes entidades:
 - Junta de Freguesia de Soza;
 - Direção Regional da Cultura do Centro;
 - Instituto de Conservação da Natureza e Florestas;
 - REN – Redes Energéticas Nacionais, SA;
 - IP – Infraestruturas de Portugal, SA;
 - EDP - Energias de Portugal, SA;
 - DRAPC – Direção Regional de Agricultura do Centro;
 - AIDA – Associação comercial do Distrito de Aveiro;
 - ACA – Associação Comercial do Distrito de Aveiro

2. ENQUADRAMENTO LEGAL E ANTECEDENTES

O projeto em avaliação enquadra-se na alínea a) do ponto 10 do Anexo II do D.L. n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação, que estabelece a obrigatoriedade de Avaliação de Impacte Ambiental para projetos de parques industriais com área superior a 20 ha.

O projeto localiza-se numa área onde vigora o Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Soza – parcela B (PPES-PB) que vincula o projeto e foi publicado pelo Aviso n.º 4316/2014 de 28 de março. Este Plano foi alvo de Avaliação Ambiental Estratégica nos termos definidos no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio.

O projeto insere-se na área do Parque Empresarial de Soza, com uma área de 380 ha, tendo esta área sido dividida em 7 setores chave (designados de A a F), em função das características territoriais e dinâmicas de procura.

O Parque Empresarial de Soza – Parcela B está enquadrado pelo Plano de Pormenor elaborado para o setor/parcela B.

No interior da área de implantação do projeto já se encontra instalada uma indústria no espaço que corresponde à parcela 1.

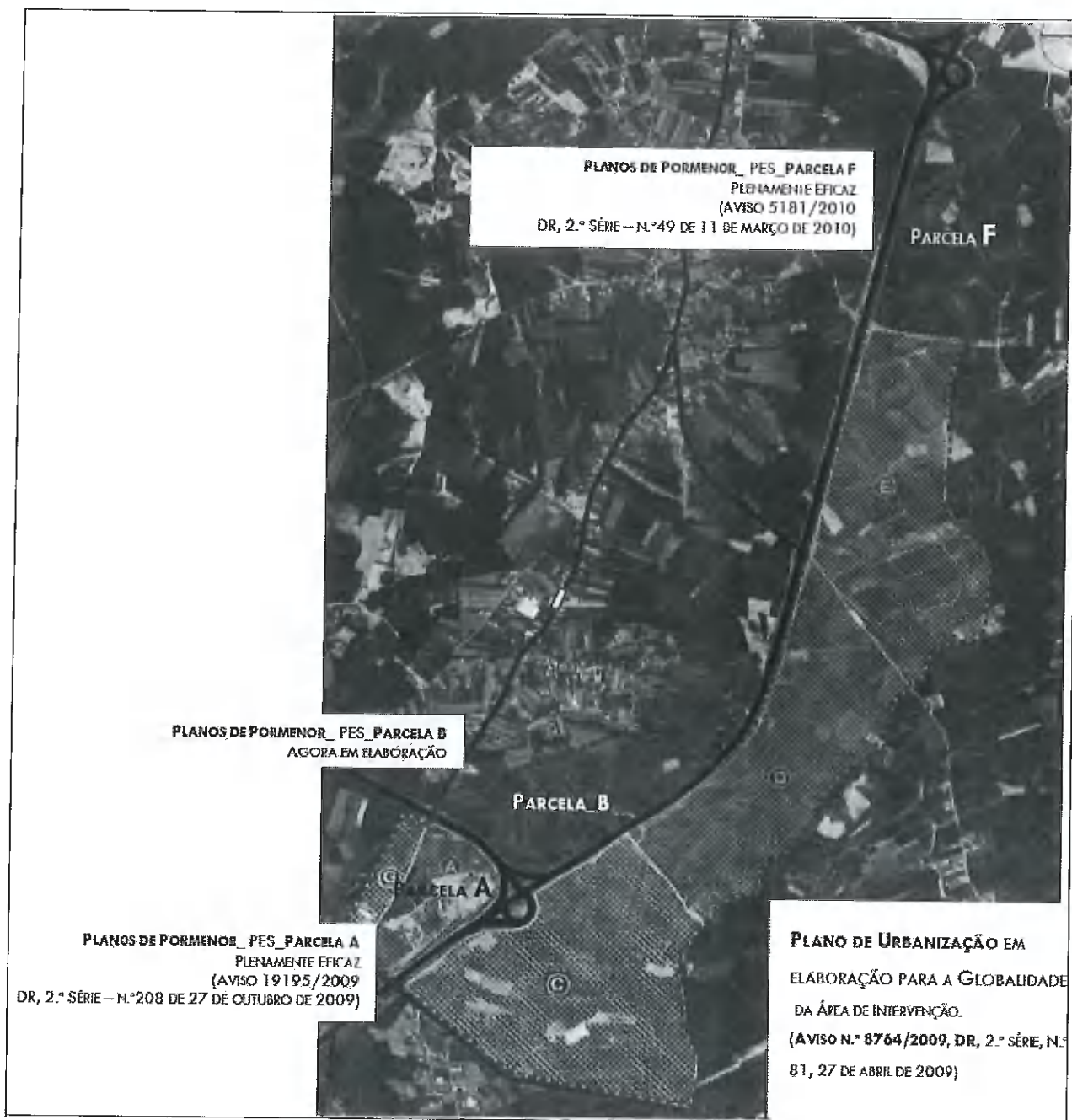


Fig. 1 - UOPG-9 e os setores de intervenção

3. JUSTIFICAÇÃO E OBJETIVOS

O projeto do PPES_PB tem como objetivo a oferta de um espaço infraestruturado de qualidade para a localização de unidades empresariais de diversos setores e de diversas dimensões. Os principais objetivos estratégicos são a criação de um Parque Empresarial diferenciado, gerador de uma dinâmica empresarial ao nível regional e nacional, o ordenamento da globalidade da área de intervenção, a criação de uma estrutura de zonamento que favoreça um ambiente qualificado do ponto de vista urbano e ambiental e garantir uma ocupação programada do Plano, em defesa de uma imagem global do Parque.

Pretende-se estimular o desenvolvimento empresarial, aproveitando os importantes fatores de localização do projeto e consolidar a implementação do Parque Empresarial com o objetivo de se tornar um parque de

referência, nomeadamente com a criação de infraestruturas e serviços de qualidade, assente num modelo de ocupação polinucleada e sectorialmente diferenciada, capaz de acolher diversos setores produtivos e novos modelos de negócio.

4. LOCALIZAÇÃO

O projeto localiza-se no concelho de Vagos, na freguesia de Soza, a cerca de 4 km da sede do concelho de Vagos e confinante com a povoação de Fontão.

O acesso ao local é efetuado pela A17, através da saída 14 para a EN 333, saindo depois na rotunda à direita para a EM 585, também designada rua direita, até à entrada do Parque Empresarial.



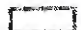
 Limite da área de implantação do projeto

Fig. 2 - Localização do Projeto

5. DESCRIÇÃO DO PROJETO

O projeto consiste na construção das infraestruturas necessárias para a implementação de um parque empresarial, constituído por 23 parcelas, destinadas à indústria, comércio e serviços.

O projeto é caracterizado com base no regulamento do Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Soza e nos projetos das infraestruturas.

Está prevista a construção de 4 vias ligadas por uma rotunda localizada no centro da área do projeto. Esta rede viária estabelece a ligação com a EM 585 e à A17.

O projeto prevê a manutenção do uso atual do solo até à ocupação dos lotes.

No quadro a seguir, retirado do EIA, apresentam-se os parâmetros urbanísticos da intervenção proposta.

		% da área do projeto
Área total do Plano de Pormenor do PES-PB	36,83 ha	100
Área total do projeto do PESPB (área de intervenção)	36,83 ha	100
Área total impermeabilizada	25,76 ha	70
Número de parcelas	23	-
Área total dos polígonos de implantação	11,6 ha	31,5
- Área de implantação dos serviços/comércio	0,09 ha	-
- Área de implantação das atividades económicas	11,5 ha	-
Área destinada a parcelas	22,34 ha	60,7
Área verde público	9,65 ha	26,2
Área de equipamento de uso público (campo de jogos)	0,19 ha	0,5
Área de arruamentos e acessos	2,84 ha	7,7
Área de percursos ciclopedonais	1,26 ha	3,4
Áreas de estacionamento	0,52 ha	1,5
Lugares de estacionamento públicos de veículos ligeiros	194 unidades	
Lugares de estacionamento públicos de veículos pesados	18 unidades	
Índice de ocupação do solo (Io) global		0,32
Índice de utilização do solo (Iu) global		0,63

Quadro 1 - Parâmetros urbanísticos do PESPB

O projeto prevê como admissível o emparcelamento de parcelas contíguas para a formação de parcelas de maiores dimensões caso tal se venha a verificar necessário para a instalação de algum empreendimento, mediante cumprimento de pressupostos estabelecidos no regulamento.

Está, igualmente prevista a possibilidade de implantação de edificado fora do polígono de implantação identificado na planta de implantação, de edificações para a instalação de estruturas de apoio ao funcionamento das empresas, quando seja manifestamente impossível ou funcionalmente deadequado a sua localização no interior do edifício, desde que não excedam uma área de implantação superior a 60 m².

As infraestruturas previstas para o PESPB incluem vias de circulação rodoviária, via ciclopedonal, caminho de servidão, estacionamento, ecoponto, rede de abastecimento de água, rede de drenagem de águas residuais, rede iluminação pública, rede de telecomunicações e rede de gás.

Está, ainda, prevista a manutenção de todas as árvores que não perturbem a execução do projeto. As árvores existentes no interior das parcelas serão abatidas, se necessário, aquando da instalação das empresas nessas parcelas.

Infraestrutura viária e ciclopedonal

A via entre a entrada do Parque da parcela 1 (já ocupada) e a EM 585 já se encontra construída, prevendo-se a conclusão da construção das infraestruturas viárias e respetivos nós de ligação previstas no projeto.

As vias que integram o projeto terão as seguintes características:

- Via A - A via será constituída por duas faixas de rodagem com 3,50 m de largura, com uma extensão total de 575,00 m;
- Via B - A via será constituída por duas faixas de rodagem com 4,00 m de largura, com uma extensão total de 541,15 m;
- Via C - A via será constituída por duas faixas de rodagem com 3,50 m de largura com uma extensão total de 217,60 m.
- Via D - A via será constituída por duas faixas de rodagem com 3,50 m de largura com uma extensão total de 575,00 m.

Com exceção da via C, todas as vias serão dotadas de estacionamento com uma largura de 3,50 m e passeios com 2,50 m de largura.

Os pavimentos a adotar serão de três tipos, pavimento flexível em betão betuminoso em zonas de circulação e estacionamento de veículos, pavimento flexível em blocos de betão prefabricados em zonas de circulação pedonal e pavimento em betão poroso pintado com acabamento antiderrapante na pista ciclopedonal.

Ecoponto

Está prevista a instalação de um ecoponto com contentores semienterrados para reciclagem de papel, plástico/metal, vidro, lixo indiferenciado e pilhão, a instalar nas proximidades do lote 1.

Rede de abastecimento de água

O abastecimento de água será assegurado a partir da rede existente nos arruamentos a norte da área do projeto. As condutas serão implantadas em articulação com as restantes infraestruturas e funcionará no passeio, em ambos os lados dos arruamentos.

Rede de drenagem de águas residuais

A rede de drenagem de águas residuais desenvolver-se-á ao longo das vias de circulação rodoviária e conduzirá os efluentes para Estação Elevatória (EE) prevista para o final da via D, junto à parcela 21, a partir da qual se desenvolve uma conduta elevatória que conduzirá o efluente à rede de drenagem da AdRA. Como atualmente não existe nas imediações rede de drenagem de esgoto, prevê-se proceder à sua construção parcial a curto / médio prazo, na povoação de Fontão. Os esgotos domésticos estimam-se em cerca de 72m³/dia. Os esgotos industriais terão um volume e características que dependerão das

especificidades dos estabelecimentos a instalar. A sua ligação à rede pública é referida no EIA como dependente de análise caso a caso.

Os esgotos da fase de construção serão enviados para uma fossa estanque, sendo posteriormente encaminhados para uma ETAR autorizada.

A unidade atualmente instalada na parcela 1 produz esgoto doméstico e industrial, que é drenado para fossa estanque, sendo posteriormente enviado, por veículo cisterna para unidade autorizada.

Rede de drenagem de águas pluviais

A rede de drenagem de águas pluviais prevista para a área do projeto é constituída por sumidouros ligados a coletores instalados no eixo da via de rodagem. Estes coletores conduzirão as águas pluviais até à passagem PH2 ou PH3, existente na A17, conforme a área drenada.

Os canais de drenagem superficiais serão construídos na faixa de terreno existente entre as parcelas e a A17.

Dado o elevado caudal que se prevê poder vir a afluir à entrada da PH3, será necessário proceder à proteção da boca de entrada através da continuidade do revestimento dos canais de drenagem superficial com pedra argamassada e reforçada a base dos canais junto à entrada da PH3 com rachão de grandes dimensões argamassado.

Arranjos exteriores

O projeto de arranjos exteriores define os revestimentos a aplicar nos espaços de uso coletivo na área do Parque Empresarial, com especial incidência para a implantação de uma pista ciclopedonal, um campo de futebol, e circuitos de manutenção que irão potenciar a prática de exercício físico e a valorização ambiental.

Os taludes definidos para a área pública serão recobertos com 10 cm de terra vegetal, proveniente da decapagem da área de implantação das infraestruturas de forma a permitir o desenvolvimento de vegetação rasteira para melhor consolidar e proteger da erosão e melhor a envolvente paisagística das vias.

Espaços verdes e arranjos paisagísticos

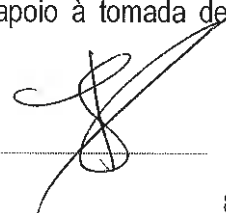
As áreas coletivas serão devidamente tratadas e dotadas de mobiliário urbano em madeira tosca, para apoio aos praticantes de atividades desportivas e seus acompanhantes.

6. IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMPACTES AMBIENTAIS

6.1. ANÁLISE GERAL

O EIA encontra-se elaborado de acordo com as exigências da legislação aplicável (Decreto-Lei n.º 151-B/2013 de 31 de outubro).

Em termos formais, encontra-se bem estruturado, apresentando uma metodologia de análise correta e uma linguagem técnica de fácil entendimento em termos do seu conteúdo, permitindo o apoio à tomada de decisão.



Na avaliação de impactes, verifica-se que o EIA, de uma forma geral, concentrou informação suficiente para avaliar eficazmente os impactes do projeto.

6.2. SELEÇÃO DOS PRINCIPAIS FATORES AMBIENTAIS

Os descritores ambientais estudados no EIA e na presente AIA foram: *geomorfologia, geologia e recursos minerais, recursos hídricos subterrâneos e superficiais, sistemas ecológicos, solo e uso do solo, paisagem, qualidade do ar, ambiente sonoro, resíduos, socioeconomia, rede viária de tráfego e património arqueológico.*

No sentido de resumir e limitar a fundamentação técnica deste parecer ao mais relevante, entendeu a CA fazer uma análise específica, dos descritores tratados no EIA, que considerou mais relevantes para o apoio à decisão, salvaguardando-se, no entanto, as medidas de minimização que constam no EIA para os restantes.

Os descritores “sistemas ecológicos”, “resíduos” e “património arqueológico e arquitetónico”, por não serem suscetíveis de sofrer impactes ou alterações significativas pelo presente, não foram analisados especificamente, salvaguardando-se as Medidas de Minimização apresentadas no EIA e nos pareceres externos.

Os descritores socioeconomia e rede viária de tráfego, dada a sua interligação foram analisados em conjunto.

6.3. ANÁLISE ESPECÍFICA

6.3.1. GEOMORFOLOGIA, GEOLOGIA E RECURSOS MINERAIS

O Relatório do EIA do projeto em análise apresenta uma informação que caracteriza de modo adequado e aprofundado a situação de referência em termos de geologia, geomorfologia e recursos minerais.

A síntese da caracterização da geologia, geomorfologia e recursos minerais efetuada no âmbito deste parecer tem por base o relatório de EIA bem como a Notícias Explicativa da Carta Geológica de Portugal na escala 1:50 000, folha 16-C Vagos (Barbosa, B., 1981), Dias et al. (2013)¹ e informação interna do LNEG.

Geomorfologia

O Parque Industrial de Soza situa-se na região setentrional da Orla Mesocenozoica Ocidental portuguesa. A morfologia deste sector da Orla é relativamente uniforme, sendo de modo geral aplanada e de baixa altitude. Estas superfícies aplanadas são constituídas por níveis de depósitos de praias antigas e por um extenso campo de dunas e areias eólicas.

Os depósitos de praias antigas cobrem grande parte da área deste sector, dispondo-se em declive suave desde os 100 m de altitude máxima, a SE, até aos cerca de 10 m a NW. As dunas eólicas estendem-se ao longo do litoral até cerca de 7 km para o interior do continente (no paralelo de Vagos), constituindo uma faixa litoral com uma largura média de 10 km.

A rede de drenagem recorta os depósitos de praias antigas, chegando a pôr a descoberto o substrato cretácico e, por vezes, até o liásico. Apresenta fundamentalmente duas direções de escoamento, concordantes com a fracturação, sendo que a N do alinhamento estrutural Palhaça-Mamarrosa-Febres, onde se situa a área de estudo, se dirige diretamente para a chamada ria de Aveiro.

A área de implantação do Parque industrial e Soza caracteriza-se, de um modo geral, e segundo o relatório síntese do EIA, por ser uma área aplanada com cotas que variam entre os 35 e os 60 m de altitude, com declives que variam entre os 1 e os 10%. Note-se, no entanto, que o relevo desta área se encontra parcialmente artificializado pela proximidade à A17 e pelas movimentações de terras decorrentes da produção florestal. Ainda segundo o relatório de EIA, a rede de drenagem é do tipo dendrítica, drenando água só nos meses de maior precipitação em direção à Ribeira do Pano.

Geologia

Em termos geológicos, a área onde se insere o projeto em apreço situa-se na Bacia Lusitânica que constitui uma bacia sedimentar cuja origem está associada aos episódios de tectónica distensiva que levaram à abertura do oceano Atlântico durante a Era mesozoica.

Nesta região afloram maioritariamente rochas sedimentares com idades desde o Cretácico Superior até ao Holocénico. A litostratigrafia da área de estudo é a seguinte, da base para o topo:

Grés de Verba (C4) – Aflorando a cerca de 2 km a leste da área do projeto, é constituído por arenitos grosseiros a muito grosseiros, razoavelmente bem calibrados, de constituição arcósica na base e quartzo-argilosa para o topo. Para o topo os arenitos vão enriquecendo em argila. De cor esbranquiçada ou acinzentada, apresenta na base manchas avermelhadas e feldspatos alterados que confere à matriz um ponteadado branco muito característico desta unidade. Tem cerca de 40 +/- 10 m de espessura e idade Coniaciana-Santoniana (Cretácico Superior).

Argilas de Vagos (C5) – Esta unidade aflora no terço leste da área de implantação do projeto. Como o seu nome indica, é constituída por argilas de cores alternadamente esverdeadas e avermelhadas, por vezes com alternâncias de camadas levemente areníticas ou de calcários dolomíticos. A sua constituição é essencialmente ilítica e quartzosa. A espessura da unidade é da ordem dos 150 +/- 50 m e a idade é Santoniano (?) a Maastrichtiano (Cretácico Superior).

Depósitos de praias antigas e de terraços fluviais (Q4a, Q3, Q2a, Q2b) – A área de estudo ocorre sobre vários destes depósitos, variando a sua designação em função da cota a que os mesmos afloram: Q2a – nível de 60-70 m; Q2b – Nível de 45-50 m; Q3 – Nível de 30-40 m e Q4a – Nível de 15-20 m. Na área de implantação do projeto ocorrem os níveis Q2a e Q2b destes depósitos. São invariavelmente constituídos por areias e areões com alguns seixos rolados, de cor esbranquiçada a amarelada e essencialmente siliciosas, com reduzidas percentagens de argilas (5 a 10%). A espessura destes depósitos é muito variável. Datam do Plistocénico.

Aluvião – Cobre o leito da Ribeira do Pano que ocorre a cerca de 1 km a leste da área do projeto. Tem natureza silo-argilosa e importante conteúdo em matéria orgânica.

A área de estudo assenta parcialmente sobre os depósitos do Plistocénico que se encontram em discordância sobre o monoclinal ligeiramente inclinado para NW constituído pelas Argilas de Vagos e unidades subjacentes.

Tectonicamente, a principal estrutura a assinalar regionalmente é o alinhamento estrutural Palhaça-Mamarrosa-Febres, a cerca de 5 km a leste do projeto, que corresponde a um alinhamento de falhas subverticais de orientação geral N-S.

Aquele alinhamento estrutural tem, em termos de Neotectónica, e segundo a Carta Neotectónica de Portugal Continental na escala 1:1000.000 (Cabral e Ribeiro, 1988), atividade neotectónica, com movimentação ativa provável do tipo vertical, em parte do seu troço na região em apreço, e do tipo desconhecido nos restantes

troços.

Em termos do Regulamento de Segurança e Ações para Estruturas de Edifícios e Pontes, a zona de implantação do projeto enquadra-se, em termos de zonamento do território para efeitos da quantificação da ação dos sismos, na zona C que apresenta o terceiro maior índice de sismicidade de Portugal continental. Segundo a carta de intensidades sísmicas máximas do Instituto de Meteorologia, a região situa-se nas zonas de intensidades máximas de 7, numa escala de 4 a 10. Na carta da sismicidade histórica e atual (1755-1996), contendo as isossistas de intensidades Máximas, escala de Mercalli modificada de 1956, elaborada pelo mesmo instituto, a região intersectada enquadra-se na zona de intensidade 7 que corresponde à zona com a segunda maior intensidade no território, que varia entre 5 e 10 naquela escala.

Relativamente ao património geológico, na área de estudo propriamente dita, não são conhecidos valores geológicos com interesse conservacionista.

Recursos Minerais

A área do projeto intersecta unidades geológicas integrantes da cobertura mesocenozoica, que frequentemente constituem recursos em rochas ornamentais e rochas e minerais industriais, por vezes importantes, e que se integram em depósitos e massas minerais.

Relativamente a depósitos minerais, são conhecidos depósitos minerais não metálicos compostos por argilas, com reservas assinaláveis, ocorrentes na unidade das Argilas de Vagos. Ocorrem várias explorações de argilas na área da carta geológica de Vagos, que alimentam as cerâmicas de barro vermelho, para o fabrico de telha e de tijolo. Segundo informação da DGEG contida no relatório de EIA, no concelho de Vagos situam-se 2 explorações de argilas comuns.

Segundo a mesma fonte, outras 12 explorações ocorrem naquele concelho, de onde se extraem areias e saibros em areeiros para a indústria da construção, a partir das areias da cobertura quarternária.

Na área de implantação do projeto em apreço não ocorrem quaisquer explorações, no entanto, segundo o relatório de EIA, imediatamente a sul da área ocorrem pequenas explorações de argilas.

Impactes na fase de construção na Geologia e Geomorfologia

Considera-se que os impactes na Geomorfologia gerados pelo Parque Industrial de Soza são resultado em particular dos aterros e escavações que vão ser criados, sendo os seguintes:

- a execução de aterros e escavações afeta a geomorfologia devido à alteração da morfologia natural dos terrenos. Neste projeto, para a melhoria das condições do terreno, está previsto o uso de solos de aterro, num total de 35.137 m³. Dado o volume reduzido de terras envolvidos consideramos que este será gerador de impacte pouco significativo na geomorfologia.
- a construção de aterros e escavações implica a execução de taludes que, se não forem corretamente dimensionados com vista à sua estabilização poderão dar origem a fenómenos de movimentos de terrenos que, além de contribuírem para a erosão dos solos, podem colocar em perigo pessoas e bens. Consideramos que o impacte criado pela execução de taludes será função do estabelecido no estudo geológico e geotécnico em relação à geometria dos taludes, que se prevê que seja adequado para prevenir aquele tipo de incidente. Assim, consideramos o impacte como pouco significativo.

Impactes na fase de construção nos recursos minerais

Os impactes nos recursos minerais refletem-se na afetação dos mesmos. Considerando que na área do

projeto ocorrem recursos minerais muito comuns no país e com reduzido valor económico, consideramos que o impacto nos recursos minerais é pouco significativo.

Face aos impactes identificados, considera-se que os mesmos são passíveis de ser minimizados, identificando-se algumas medidas de minimização de carácter geral que devem ser respeitadas durante a fase de construção e que integram o ponto 9 deste parecer.

6.3.2. SOLOS E USO DOS SOLOS

O EIA efetuou a classificação dos solos ocorrentes na área de estudo com base na Carta de Solos de Portugal nº 196, e a avaliação da aptidão para o uso agrícola e/ou florestal dos solos foi realizada com base na carta de Capacidade de Uso do Solo do Atlas do Ambiente.

Na área de implantação do projeto verifica-se a existência de solos litolíticos (solos menos evoluídos) na parte oeste do terreno e na parte este, ocorrem solos argiluvitados pouco insaturados (solos mais evoluídos).

No que se refere à capacidade de uso do solo, de acordo com o EIA, conclui-se que na área do projeto, os solos inserem-se predominantemente na Classe A – utilização agrícola na parte oeste do terreno e Classe F- utilização florestal na parte este.

Os solos presentes na área correspondem a um complexo constituído por solo evoluído e um solo incipiente que se desenvolvem em terreno de relevo suave a moderado, apresentando uma moderada suscetibilidade aos fenómenos erosivos e à degradação (química e física).

Na parte oeste, o facto de ser um solo solto e com moderada a elevada permeabilidade, leva a que se considere que o solo apresenta uma vulnerabilidade média a elevada à contaminação.

Nos solos a este, a permeabilidade moderada a lenta, promove uma maior escorrência em detrimento da infiltração, diminuindo a vulnerabilidade à contaminação.

Atualmente a área do projeto apresenta um uso predominantemente florestal, verificando-se na área alguma área de regadio com uso agrícola. A área do projeto correspondente ao lote 1, encontra-se já ocupada por uma indústria.

Identificação e avaliação de impactes

Os impactes gerados pelo projeto na fase de construção, devem-se à limpeza do terreno/ desarboreização e à movimentação de terras que tem como consequência a exposição a fenómenos erosivos. Poderão ainda ocorrer fenómenos de degradação (compactação e degradação física) devido à movimentação de máquinas e veículos).

Os movimentos de terras vão colocar o solo exposto a fenómenos erosivos, arrastamento, deslizamento, degradação física e compactação.

O EIA refere que o solo retirado será armazenado em pargas e posteriormente utilizado nos arranjos paisagísticos.

O uso atual do solo será alterado com a ocupação destes solos pela ocupação industrial. Este impacto considera-se significativo uma vez que em parte da área ocorre solo evoluído com aptidão agrícola.

Tendo em consideração as atividades a desenvolver no estaleiro, bem como a circulação de veículo e

maquinaria, poderão ocorrer derrames acidentais de substâncias poluentes e compactação de terrenos. Estes impactes serão negativos, mas passíveis de serem minimizados se adotadas as medidas de minimização adequadas e que integram o presente parecer. Considera-se por isso que estes impactes serão negativos e pouco significativos.

Na fase de exploração, os impactes no solo já se encontram instalados.

6.3.3. RECURSOS HÍDRICOS

A área de estudo localiza-se sobre o sistema aquífero do Cretácico de Aveiro (02), na Orla Mesocenozóica Ocidental. O relevo deste local é aplanado e de baixa altitude, com inclinação para oeste, até ao atlântico.

O PES localiza-se maioritariamente sobre as formações de argilas de Aveiro - Vagos e marginalmente sobre os depósitos do Plistocénico. Este conjunto de camadas tem uma espessura que varia entre cerca de 100m no limite poente e cerca de 23m no limite nascente. O EIA refere que a permeabilidade foi medida *in situ* para as Argilas de Aveiro-Vagos e para os depósitos do Plistocénico, apresentando valores que variam entre 10-8m/s e 10-9m/s. Estas formações funcionam como camadas de proteção do sistema aquífero do Cretácico de Aveiro, dada a sua espessura e permeabilidade.

Em termos de vulnerabilidade à poluição das águas subterrâneas, tendo em atenção as formações geológicas em que se situa o aquífero, considera-se como tendo uma vulnerabilidade baixa.

Pela aplicação índice GOD (Groundwater occurrence Overall aquifer class, Deph to groundwater table or strike) obteve-se o valor 0,168, que significa um grau baixo de vulnerabilidade à poluição do aquífero Cretácico de Aveiro.

Pela aplicação do índice DRASTIC a área oeste (formação do Plistocénico) insere-se na classe 120-139, a que corresponde a vulnerabilidade intermédia. A parte este (Argilas de Vagos) insere-se na classe 23-79 a que corresponde uma vulnerabilidade baixa.

Pela aplicação do EPPNA, a área onde se pretende implantar o projeto pertence à classe V4 – aquíferos em sedimentos não consolidados sem ligação hidráulica com a água superficial, sendo o risco de contaminação considerado médio.

A área do projeto insere-se na Zona Vulnerável Litoral Centro (ZVLC) à poluição causada por nitratos de origem agrícola.

O perímetro de proteção mais próximo da área do projeto situa-se imediatamente a norte (é da captação PS1 – Lavandeira), que foi substituída pela captação SL2.

Na área de implantação do projeto ocorrem diversos poços que exploram água no quaternário. Nesta zona deste aquífero o escoamento subterrâneo acompanha o relevo, em direção ao curso de água principal mais próximo, localizado a leste.

A área de estudo é a sub-bacia hidrográfica para onde drena a área do projeto, que corresponde à ribeira do Pano, também designada por ribeira do Fontão, ou ribeira da Palha, que é afluente do rio Cértima, que por sua vez é afluente do rio Águeda e este encontra-se na BH do Vouga.

Hidrologicamente, o local em análise encontra-se na bacia hidrográfica (BH) do rio Cértima, que desagua na BH do rio Águeda, que por sua vez, está integrada na BH do Vouga.

O escoamento da ribeira do Pano tem um caráter temporário, ocorrendo apenas em períodos de intensa pluviosidade, uma vez que devido à baixa permeabilidade do substrato não há cedências hídricas subterrâneas para escorrência superficial.

Na área de implantação do projeto há linhas de água efêmeras de 1ª ordem, no entanto a construção da A17 provocou uma alteração desta drenagem natural.

A área do projeto não é atravessada por qualquer linha de água permanente.

Junto do limite sul e sudeste existem duas áreas de escoamento preferencial, para as quais existem duas passagens hidráulicas sob a A17.

Identificação e avaliação de impactes nos recursos hídricos subterrâneos

Na fase de construção as ações de preparação do terreno, tais como desarborização, decapagem e movimentação de terras implicam a compactação do terreno (área de trabalho prevista de 16,7 ha). A instalação do estaleiro e restantes ações da obra levam à compactação e impermeabilização do solo. Destas ações resulta uma diminuição da infiltração da água e conseqüente aumento da sua escorrência superficial, sempre que chover.

A construção das infraestruturas vai traduzir-se num aumento da impermeabilização e conseqüente aumento da escorrência superficial. Admite-se que ocorra uma diminuição da recarga do aquífero superficial, instalado nos depósitos do Quaternário, sobre as *Argilas de Vagos*, podendo refletir-se na diminuição do seu nível piezométrico.

O projeto prevê a selagem de 5 poços, no ato da sua implantação. Prevê-se que os poços existentes na envolvente do projeto não sejam afetados pelo rebaixamento piezométrico, tendo em atenção que o escoamento subterrâneo local se efetua de W para E.

Não se prevê que este projeto tenha influência no aquífero Cretácico de Aveiro, dado que este se encontra sob a camada impermeável das *Argilas de Vagos*.

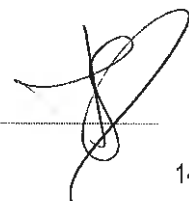
A captação de água existente neste aquífero nas imediações do projeto, que é utilizada para abastecimento público, não se prevê que venha a ser afetada.

O funcionamento do estaleiro e as atividades de construção civil podem interferir com a qualidade da água subterrânea, em consequência de contaminações acidentais, tais como, derrames de óleos, combustíveis, betuminosos, etc.

O impacte ambiental sobre os RH subterrâneos, decorrente das atividades de construção, considera-se negativo, direto, incerto, temporário, reversível, de escala local e de magnitude reduzida. Em termos de qualidade da água subterrânea o impacte considera-se negativo, reversível e de baixa significância.

Na fase de funcionamento a principal perturbação resulta da impermeabilização de cerca de 70% da área do projeto (25,8ha). Daqui resulta a diminuição da recarga do aquífero superficial e o aumento da escorrência superficial. Os poços da envolvente imediata podem sofrer uma diminuição da sua produtividade, devido ao rebaixamento do nível piezométrico.

As captações do Cretácico não devem ser afetadas.



Na área do projeto haverá 9,6ha de espaços verdes, onde se manterá a infiltração de água no solo. O impacto ambiental associado à diminuição da recarga do aquífero superficial considera-se negativo, direto, permanente, local e de pequena magnitude.

O fornecimento de água a toda a área do projeto está previsto ser efetuado a partir da rede pública, não se perspectivando a execução de novas captações de água subterrânea.

O EIA refere que as águas dos parques de estacionamento onde se preveja que possa ocorrer degradação da sua qualidade devem ser objeto de tratamento, no interior das respetivas parcelas.

O impacto ambiental associado à produção de esgotos é considerado negativo, improvável, local e de baixa significância, dado que está prevista a infraestruturização da área para se proceder à sua drenagem e posterior tratamento. Esta infraestruturização é referida no EIA como estando prevista a sua execução parcial a curto / médio prazo.

Identificação e avaliação de impactes nos recursos hídricos superficiais

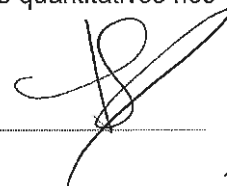
Na fase de construção as ações de preparação do terreno, tais como desarborização, decapagem, movimentação de terras, instalação do estaleiro, construção de infraestruturas e transporte de materiais e pessoas implicam a compactação e impermeabilização do terreno, o que provoca alterações no binómio drenagem superficial / infiltração no solo, com aumento da primeira e correspondente diminuição da segunda.

No local de implantação do projeto havia uns pequenos troços de linhas de água de 1ª ordem (linhas de água efémeras), que com a construção da A17 passaram a drenar pelas passagens hidráulicas PH3 (diâmetro de 1200mm) e PH2 (diâmetro de 1500mm) que se encontram sob esta autoestrada. A água pluvial recolhida com a drenagem a implementar com a construção deste projeto continua a ser drenada pelas referidas PH. Assim, o impacto ambiental associado às alterações introduzidas na rede hidrográfica consideram-se negligenciáveis.

Durante a fase de construção, em períodos de pluviosidade intensa podem ocorrer alterações hidroquímicas nas águas superficiais, por afluência de sólidos em suspensão, em resultado de ações de movimentação de terras e de erosão hídrica. O impacto ambiental associado considera-se negativo, provável, reversível, local e de baixa significância, se adotadas as adequadas medidas de minimização.

Na fase de funcionamento a principal perturbação resulta da impermeabilização de cerca de 70% da área do projeto (25,8ha). Daqui resulta o aumento da escorrência superficial e a equivalente diminuição da recarga do aquífero superficial. Como consequência, o caudal afluente à vala do Fontão (linha de água a jusante da área do projeto) aumentará. Deste aumento de caudal espera-se que resulte um aumento de arrastamento de partículas, incremento do risco de erosão e de sedimentação, conforme as características dos locais onde ocorre o escoamento. Estas consequências serão minimizadas pelo efeito atenuador da existência da faixa envolvente de área verde (nomeadamente a faixa de servidão da A17). O risco de ocorrência de cheia a jusante da área do projeto é considerado baixo, uma vez que a envolvente é essencialmente agrícola e florestal, com capacidade de vazão para receber o incremento do caudal de ponta associado ao projeto. Este aumento do caudal de ponta está avaliado em 2,3% do que atualmente se verifica, para um período de retorno de 100 anos.

Deste modo o impacto ambiental resultante da implementação do projeto, sobre os efeitos quantitativos nos RH superficiais considera-se negativo, certo, permanente, local e de baixa significância.



Em termos de qualidade da água superficial, na fase de exploração considera-se que a existência de unidades industriais constitui uma fonte potencial de poluição de caráter difuso, no entanto este impacto negativo apresenta baixa significância.

Impactes cumulativos

Em termos de impactes cumulativos, refere-se que a área total do PES está previsto no futuro atingir 380ha, sendo o índice de impermeabilização de 0,7, isto é, será executada uma impermeabilização global de 266ha. Nesta situação o EIA considera que haverá um aumento significativo do caudal de ponta de cheia, pelo que será necessário atenuar os picos do caudal de ponta de modo a evitar situações de inundação.

Para garantir que não se verifique uma diminuição da recarga de água subterrânea, o PES deve contemplar a entrega em meio natural a jusante, de todos os caudais intersetados pelas infraestruturas a construir e a condução a meio natural de toda a drenagem realizada nas superfícies impermeabilizadas.

Em conclusão considera-se que a análise efetuada aos impactes ambientais sobre os RH superficiais e subterrâneos, resultantes deste projeto se consideram globalmente negativos e de baixa significância, se adotadas as adequadas medidas de mitigação que integram o presente parecer.

6.3.4. QUALIDADE DO AR

A análise apresentada no EIA relativa à situação de referência da qualidade do ar na área de implementação do parque empresarial de Soza recaiu, na identificação das fontes pontuais de emissões gasosas existentes na zona e na referência de estimativas de emissões, não tendo sido efetuada uma abordagem dos quantitativos reais de emissões para a área em estudo, traduzidos nos inventários das emissões gasosas da região centro. Foi ainda, apresentada a quantificação das emissões gasosas associadas ao tráfego rodoviário, cujos valores revelam uma ordem de grandeza com alguma expressividade. Por último foram apreciados os dados relativos ao índice da qualidade do ar afeto às estações da qualidade do ar da Zona Centro Litoral, zona, em termos da qualidade do ar, onde se insere o projeto em apreço, considerando que a qualidade do ar é genericamente boa. Esta situação que deveria ser fundamentada com uma análise dos vários poluentes atmosféricos, os quais revelam que na zona há a registar alguns problemas pontuais de poluição atmosférica no que diz respeito aos poluentes ozono e partículas.

No que diz respeito ao descritor qualidade do ar, com a implementação do projeto em questão identificam-se alguns impactes negativos que resultam essencialmente da fase de construção do parque empresarial, salientando-se como sendo o impacto mais significativo, as emissões de partículas (PM10) diretamente associadas a trabalhos de desmatção/limpeza do terreno, movimentação de terras e circulação de veículos e maquinaria. Os impactes nesta fase têm uma magnitude moderada, e por terem um caráter temporário são considerados pouco significativos.

Na fase de exploração os impactes negativos estão relacionados com a circulação de veículos pela utilização do parque empresarial e decorrentes da ocupação do parque, que pelo desconhecimento do tipo de indústria nele a instalar não é possível estimar o seu contributo em termos de emissões atmosféricas. Contudo, as unidades industriais encontram-se sujeitas ao cumprimento individual da legislação vigente, no que respeita à qualidade do ar ambiente. Face ao exposto, os impactes são considerados permanentes e de significância indeterminada.

Em conclusão, ainda que existam recetores sensíveis relativamente próximos do parque empresarial, nomeadamente o aglomerado populacional do Fontão, o qual se encontra na direção dos ventos predominantes, considera o EIA que este será pouco afetado pelas emissões oriundas do parque empresarial, dada a existência de uma cortina arbórea, pelo que de uma maneira geral o impacte esperado com a construção do projeto em apreço é negativo e pouco significativo.

Assim, com o objetivo de minorar os impactes negativos associados ao projeto, principalmente na fase de construção, será necessário proceder à adoção de medidas de minimização apresentadas no EIA, as quais se consideram adequadas e suficientes, não sendo necessário implementar um plano de monitorização da qualidade do ar.

6.3.5. AMBIENTE SONORO

Na sequência da análise do EIA relativo ao projeto em avaliação, verificou-se que:

- Após identificação das fontes geradoras de ruído (trânsito na A17 e circulações locais, atividade industrial e comercial), foi elaborado um mapa de ruído para a situação atual, tendo-se concluído que o recetor sensível mais exposto é o R1, sobretudo no período noturno;
- Foi caracterizada a fase de construção com base na previsão/estimativa do tipo e quantidade de equipamentos a utilizar. Os valores obtidos para a situação limite de funcionamento, estão dentro dos parâmetros do RGR;
- O estudo previsional para a fase de funcionamento permitiu identificar o recetor sensível R2 e R3, como mais sujeitos a incumprimento em termos de incomodidade, devido à grande proximidade das eventuais fontes sonoras a instalar nas parcelas do loteamento. Verifica-se incumprimento nos três períodos de referência nos pontos R2 e R3 e no período noturno no ponto R1.

A situação descrita assenta num cenário previsional com recurso a valores tipo, para esta género de intervenções.

Neste contexto aceitam-se as medidas de monitorização, nomeadamente as campanhas a efetuar aquando a ocupação dos lotes para verificação dos reais níveis de emissão juntos dos recetores.

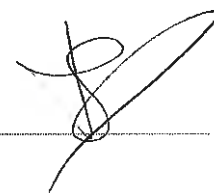
Quanto à frequência das amostragens a situação deve ser equacionada em função dos resultados de cada campanha e/ou eventualmente se houver reclamações.

6.3.6. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

A área destinada à intervenção em causa, localiza-se no concelho de Vagos e encontra-se abrangida pelos seguintes IGT:

- Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT)
- Plano Regional de Ordenamento Florestal (PROF- CL);
- Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT Centro) que, ainda, não se encontra aprovado nem publicado;

E encontram-se em vigor os seguintes PMOT's:



- Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis (RH4)
- Plano Diretor Municipal (PDM) de Vagos.
- Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Soza – Parcela B.

Encontra-se em elaboração o Plano de Urbanização do Parque Empresarial de Soza (PUPES), por deliberação da Câmara Municipal publicada pelo Aviso nº 8764/2009, no DR nº 81, 2ª série, de 27 de abril.

No que se refere à generalidade dos IGT acima indicados, a pretensão não colide com as suas projeções, regulamentação e/ou normativos.

A área de intervenção pretendida (36,80ha), conforme Planta de Ordenamento do PDM concelhio em vigor, ratificado pelo AVISO 8076/2009, com três alterações já publicadas (AVISO 13928/2017 no DR 224 II S, AVISO 15319/2017 no DR 242 II S e AVISO 8230/2018 no DR 115 II S), abrange, maioritariamente, a categoria de Solo Rural, “Espaços Agrícolas” e “Espaços Florestais Afectos à Conservação”, constituindo a Unidade Operativa de Planeamento e de Gestão UOPG 9 – Zona Industrial do Fontão, prevendo o Regulamento do PDM nos seus n.ºs 2 e 3 do art.º 64º, que a concretização desta UOPG se processe através da elaboração de Planos de Pormenor.

Esta **Unidade operativa de planeamento e gestão** encontra-se regulamentada no n.º 9 do artigo 65º do Regulamento da 1ª Revisão do PDM concelhio ratificado, segundo o qual *esta área se destina à fixação de indústrias e estabelecimentos de apoio à actividade produtiva com forte vocação empresarial, cujas características não sejam compatíveis com os aglomerados urbanos ou tenham interesse nessa localização, podendo ainda criar condições para a implementação de um Parque Tecnológico.*

De acordo com os elementos do processo pretende-se criar um espaço ordenado e infraestruturado de qualidade para a localização de unidades empresariais de diversos setores e de diversas dimensões, de modo a atrair investimento, dando resposta a pedidos de localização de novas unidades industriais.

O **Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Soza - parcela B** integra-se na **UOPG 9** prevista no PDM de Vagos e corresponde a uma pequena parcela destinada à fixação de indústrias e estabelecimentos de apoio à atividade produtiva.

Por sua vez, este plano de pormenor concretiza o previsto no PDM em vigor (1ª Revisão), no âmbito do qual a área em questão está inserida na UOPG 9 – Zona Industrial do Fontão, destinada à fixação de indústrias e estabelecimentos de apoio à atividade produtiva, determinando o PDM que a concretização desta UOPG se processe através da elaboração de Planos de Pormenor. Nesse sentido, foram já aprovados na área da referida UOPG, 3 Planos de Pormenor, correspondentes às parcelas A, B e F.

Na área do PPPES_PB, e de acordo a Planta de Condicionantes do mesmo, apenas se verifica a ocorrência da servidão relativa à faixa de proteção non aedificandi à autoestrada A17 (lanço Ílhavo — Vagos) e à EM 585 (também designada rua Direita).

De acordo com a planta de condicionantes deste plano de pormenor, a área não se encontra abrangida por quaisquer servidões administrativas ou restrições de utilidade pública, designadamente REN, RAN, DPH, etc), com exceção da Zona de Servidão non aedificandi da A17 (lanço Ílhavo — Vagos), com a qual os polígonos de implantação estabelecidos no plano de pormenor não conflituam.

6.3.7. PAISAGEM

A caracterização da paisagem foi efetuada em duas fases, que consistiram na caracterização biofísica seguida de classificação da paisagem através da definição de unidades visuais.

Assim, em termos de caracterização biofísica o EIA conclui que a área de implantação do projeto se insere num terreno que desce de oeste para este, com cotas que variam entre 60 m e 35 m. O relevo é ondulado com declives entre 1% e 9%. O uso predominante na área do projeto é florestal, com predomínio do eucalipto e algumas áreas de pinheiro bravo, e agrícola, onde predomina o regadio e a vinha.

No que se refere à caracterização paisagística, a área de estudo insere-se na "Beira Litoral", na unidade de paisagem UP58 "Bairrada", próximo da UP56 "Ria de Aveiro e Baixo Vouga".

O EIA refere que de acordo com o PDM de Vagos a área do projeto se insere nas unidades de paisagem "mosaico rural" e "área social rural".

A análise paisagística efetuada no EIA, identifica três UV (UV1 -espaços rurais, UV - espaços florestais e UV3 -área artificial (Nó da A1)) tendo em consideração a capacidade visual de diferentes pontos de observação considerados conclui que a UV1 apresenta uma capacidade visual alta, a UV2 e UV3 uma capacidade visual alta a média.

A análise da simulação da visibilidade efetuado conclui que a área com visibilidade para as edificações que compõem o projeto é extensa, nomeadamente para sudeste.

A UV com maior visibilidade para o projeto é a UV2. A UV1, onde se localiza a maioria dos observadores sensíveis, é a unidade que passa a ter maior visibilidade com a ocupação total da área do PESB. As povoações situadas a este e da A17, terão uma visibilidade mais reduzida devido ao efeito de barreira desta infraestrutur. Os observadores que circulam na autoestrada terão igualmente visibilidade para a área do projeto.

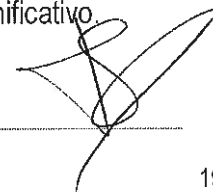
O uso previsto no projeto é um uso comum na envolvente, devido às instalações industriais existentes na parcela A do Parque Empresarial de Soza, imediatamente a sudoeste da área do projeto.

Na fase de construção, as alterações visuais associadas à obra alteram o local, constituindo um elemento intrusivo e diminuindo a qualidade visual do local, podendo considerar-se que o projeto traduz uma ampliação da UV3 – área artificial. No entanto, a manutenção de exemplares arbóreos existentes atualmente na área afeta aos espaços verdes programados, irá minimizar o efeito intrusivo da faz e de construção. Considera-se por isso que, nesta fase, o impacte é negativo e pouco significativo.

Na fase de exploração, os impactes estão associados às alterações definitivas no ambiente visual da área de implantação do projeto conferidas pelas suas componentes. A conversão do uso agrícola e florestal para uso associado às atividades empresariais traduzir-se-á numa perda de ruralidade e num prolongamento da artificialização que já existe na envolvente.

O projeto prevê a presença de espaços verdes e a manutenção de exemplares arbóreos existentes, plantação de pinheiros mansos e criação de uma cortina arbórea de loureiros na parte norte, junto da via ciclopédonal. Na zona junto ao campo de futebol será mantido o caráter de prática desportiva desta área.

Considera-se por isso que o impacte nesta fase pode ser considerado negativo e pouco significativo.



6.3.8. SOCIOECONOMIA

O Parque Empresarial de Soza corresponde à Unidade Operativa de Planeamento e de Gestão “UOPG-9 – Zona Industrial do Fontão” prevista na Planta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal (PDM) de Vagos, em vigor, com uma área de cerca de 380 hectares. Para esta área, está em elaboração, desde abril de 2009, um plano de urbanização e existem, para as parcelas A, B e F, planos de pormenor em vigor desde 2009 (com uma retificação e duas alterações), 2014 e 2010.

O investimento associado a este projeto é de cerca de 2,4 M€ e as infraestruturas serão realizadas num prazo previsto de um ano.

Não foram estudadas alternativas de localização em sede do EIA, nem alternativas de projeto (uma vez que há suporte num Plano de Pormenor em vigor). Não se prevê a fase de desativação, dadas as características multifuncionais dos espaços a infraestruturar.

No que diz respeito à caracterização da situação de referência, e concentrando a atenção no descritor “socioeconomia” (páginas 4-79 a 4-87 do RS), dir-se-á que o conteúdo se revela genericamente adequado, mas relativamente desatualizado. São abordados os seguintes aspetos: população e estrutura etária, caracterização populacional da área de implantação do projeto, evolução e estrutura da população ativa, estrutura da atividade económica, dinâmicas socioeconómicas e competitividade empresarial regional, atividades no local e na envolvente.

Para além da utilização de dados desatualizados (provenientes do Censo de 2011, em regra), nem sempre a informação apresentada no RS possui o grau de desagregação mais interessante. Porém, tendo em conta o objetivo, aceita-se, na generalidade, o conteúdo em apreço. Considera-se excessiva a quantidade de dados apresentados, sendo que grande parte deles é tratada superficialmente e nada acrescenta em relação ao EIA. No caso do desemprego, a referência a dados do Censo de 2011 é totalmente desatualizada, quando haveria outras fontes com informação mais atualizada (por exemplo, dados dos Centros de Emprego mais atuais). Na resposta ao pedido de elementos adicionais, são apresentados dados constantes da Pordata, relativos a 2016, que revelam que a taxa de desemprego no concelho é sempre inferior à do Continente e inferior em 2016 à dos anos de 2001 e de 2011. Não foram utilizados os dados mais recentes do IEFP, como sugerido, mas aceita-se o aditamento.

No RS, há diversas referências ao Baixo Vouga. Ora, face ao reordenamento das NUTS III, a área em causa pertence agora à Região de Aveiro. Este novo enquadramento resulta da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (que aprovou o estatuto das entidades intermunicipais), na sequência da qual “o Estado Português solicitou à Comissão Europeia um processo de revisão extraordinária da NUTS, evocando uma reorganização substancial da estrutura administrativa portuguesa. A nova organização das regiões portuguesas para fins estatísticos foi instituída pelo Regulamento (UE) n.º 868/2014 da Comissão, de 8 de agosto de 2014, e compreende alterações nas NUTS de nível III que passam a ter limites territoriais no Continente coincidentes com os limites das Entidades Intermunicipais (EIM) definidos na Lei n.º 75/2013. Esta nova divisão regional (NUTS 2013) começou a ser aplicada pelo Sistema Estatístico Nacional e Europeu a 1 de janeiro de 2015” (cfr. INE, NUTS 2013: As novas unidades territoriais para fins estatísticos, maio de 2015). Assim sendo, embora se possa aceitar a caracterização estatística apresentada, não parece aceitável a referência, no RS, ao Programa Territorial de Desenvolvimento para a Sub-Região do Baixo Vouga (página 4-85) e a omissão da Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial da Região de Aveiro. Na resposta ao pedido de elementos adicionais, são apresentados elementos da Estratégia

Integrada de Desenvolvimento Territorial da Região de Aveiro para 2014-2020 (nomeadamente, a análise SWOT dela constante) e, apesar de não haver um enfoque nos elementos dessa estratégia que se relacionam com o objeto de estudo, admite-se que este aditamento valoriza o trabalho apresentado, no que se refere ao enquadramento socioeconómico e de desenvolvimento regional, sub-regional e local.

A rede viária e o tráfego foram considerados em descritor autónomo.

Quanto à evolução da situação de referência na ausência do projeto, há apenas duas frases (página 4-97), que se aceitam.

Identificação e análise de impactes socioeconómicos

A análise de impactes socioeconómicos é sumária (páginas 5-42 a 5-46), sendo abordados para as fases de construção e de funcionamento. Nesta última, aponta-se que "a criação permanente de 1.600 postos de trabalho corresponderá a uma massa salarial anual de 24 milhões de Euros, admitindo um valor médio anual de 15.000 Euros por trabalhador".

Os impactes são descritos numa forma, que, em síntese, se pode apresentar na tabela seguinte (combinando elementos do estudo e do aditamento e de interpretação):

Fase	Impacte	Classificação
Construção	Geração de emprego (30 postos de trabalho diretos)	Positivo, certo, direto, temporário, reversível, de magnitude reduzida e pouco significativo
	Dinamização da estrutura socioeconómica local (aquisição de bens e serviços locais e efeito multiplicador do investimento)	Positivo, de magnitude moderada, direto/indireto, certo, regional, temporário e de média significância
	Perturbação de atividades desportivas no campos de futebol e nas acessibilidades locais	Negativo, direto, de magnitude moderada, certo, permanente, irreversível, local e de baixa significância
	Limpeza, desarborização e movimentação de terras	Negativo, indireto, de magnitude reduzida, certo, permanente, irreversível, local e de baixa significância
	Geração de emissões de ruídos e poeiras e de tráfego pesado	Negativo, direto e indireto, certo, temporário, reversível, significativo e cumulativo
Exploração	Consequências de geração de emprego e influência sobre atividades económicas da envolvente	Positivo, direto e indireto, de magnitude elevada, certo, permanente, irreversível, regional e medianamente significativo
	Fixação da população e melhoria das suas condições de vida	
	Poluição com reflexos na qualidade de vida (ar, ambiente sonoro e tráfego)	Negativo, de baixa significância

É apresentada uma síntese de impactes (páginas 5-49 e 5-50 do RS).

Medidas de minimização e planos/programas de monitorização a adotar

No RS, não são apresentadas medidas de minimização específicas na área da "socioeconomia", mas deveriam ser propostas algumas medidas de mitigação e de compensação de impactes negativos e de potenciação dos impactes positivos para as fases de construção e de exploração. Na resposta ao pedido de elementos adicionais, é

apresentada uma medida de potenciação de impactes positivos para as duas fases (“Estimular a contratação de mão de obra local, tanto por parte dos empreiteiros na construção das infraestruturas e dos edifícios e estruturas industriais, como por parte das empresas que irão ocupar o Parque Empresarial”) e é referido que já constava do RS uma medida de mitigação e de compensação de impactes negativos para a fase de construção (“*Divulgar o programa de execução às populações interessadas, designadamente à população residente na área envolvente. A informação disponibilizada deve incluir o objetivo, a natureza e a localização da obra, as principais ações a realizar, respetiva calendarização e eventuais afetações à população, nomeadamente trajetos e implicações acústicas*”). Parece ser de aceitar o que é proposto, embora se pudesse ter ido mais além.

Em resposta ao pedido de Elementos Adicionais foi apresentada uma análise de riscos, sendo relevante, designadamente, a referência à perigosidade de incêndio rural ou florestal, na dupla perspetiva do risco de e para o exterior do PESP. Na resposta ao pedido de elementos adicionais, são apresentados os riscos que podem estar presentes na área objeto do estudo, com base na caracterização do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vagos (2012), concordando-se genericamente com as referências à sua aplicabilidade na área de estudo do projeto. Sobre o risco de incêndio florestal, o aditamento refere o seguinte: “*De acordo com a carta de perigosidade de incêndio florestal (...), na área do projeto a perigosidade é predominantemente muito baixa (59% da área) a alta (25% da área. Grande parte da área projeto foi abrangida pelo incêndio de outubro de 2017*”. O projeto define a faixa de gestão de combustíveis de acordo com o estabelecido no Decreto-lei 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, devendo a sua manutenção ser efetuada nos termos da legislação aplicável.

São por fim apresentados os programas de monitorização e gestão ambiental, que nada preveem em relação à “socioeconomia”. Não parece justificar-se a eventual previsão de um plano de monitorização dos impactes socioeconómicos na fase de exploração.

A um nível de detalhe, detetaram-se algumas lacunas no RS, que foram assumidas e esclarecidas na resposta ao pedido de elementos adicionais.

7. CONSULTA PÚBLICA E PARECERES EXTERNOS

7.1. CONSULTA PÚBLICA

No período da Consulta Pública, não foi apresentado no participa qualquer comentário ao projeto.

7.2. PARECERES EXTERNOS

Quanto aos pareceres Externos recebidos, refira-se que:

- A IP, SA – Infraestruturas de Portugal, SA informa que no que respeita à *Rede Rodoviária*, tendo em conta o Plano Rodoviário Nacional, a área em estudo interfere com a Estrada Regional nº 333 (ER333). Informa ainda que se verifica interferência com o IC/1/A17, cujo concessionário é a ASCENDI-Costa de Prata informando que, após consulta à ASCENDI, a mesma nada tem a opor, salvaguardando apenas que o projeto de execução deverá prever Medidas de Minimização e proteção da PH instalada sob a via (A17).

A IP informa ainda que, dada a natureza e a dimensão do empreendimento que se pretende instalar ser suscetível de gerar tráfego, considera necessária a apresentação de um estudo de tráfego, de acordo com a norma em vigor na IP, que permita avaliar o impacto nas vias sob a sua jurisdição, do tráfego gerado pelo empreendimento.

Alerta para a possibilidade de se vir a verificar um acréscimo significativo dos níveis de ruído ambiente, referindo que, caso tal se venha a verificar, as eventuais medidas de minimização a adotar serão da inteira responsabilidade do promotor.

Refere ainda que, caso haja lugar a intervenções/alterações que interfiram com a rede rodoviária sob jurisdição da IP, SA, estas terão de ser objeto de estudo específico e de pormenorizada justificação, devendo os projetos cumprir as disposições legais e normativas aplicáveis em vigor, e serem submetidos à aprovação da IP, SA.

- A **Associação Comercial do Distrito de Aveiro** pronuncia-se favoravelmente à sua implantação, referindo que o projeto vem de encontro às necessidades de âmbito local e regional e que deverão ser salvaguardadas as boas práticas comerciais em vigor, no que diz respeito às preocupações de proteção às micro e pequenas empresas existentes e futuras
- A **AIDA** - Associação Industrial do Distrito de Aveiro refere que o projeto se afigura da maior relevância para a competitividade empresarial da Região nos mais diversos setores e em especial no que diz respeito à atividade industrial. Face à criação de emprego que se prevê considera que o projeto contribuirá para a fixação da população e dará um forte impulso ao desenvolvimento socioeconómico da Região Centro.
- A **DRAPC** – Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro informa que *não tem nada a acrescentar ao EIA nem a opor à implementação do projeto.*
- A **EDP Distribuição – Energia, S.A.** informa que *as infraestruturas elétricas de Baixa Tensão (BT) atualmente estabelecidas na área envolvente ao projeto em estudo, colidem com a construção do referido Parque Empresarial referindo que eventuais modificações na rede existente de MT e as modificações na rede existente de BT, serão enquadradas na legislação em vigor.*

Refere ainda que será da responsabilidade dos promotores os encargos necessários ao abastecimento de energia aos novos clientes e que as condições de ligação à rede de distribuição de energia elétrica das novas instalações de consumo serão definidas após apresentação dos respetivos projetos de infraestruturas elétricas.

Conclui emitindo parecer favorável aos princípios definidos no projeto do Parque Empresarial.

- A **REN** – Redes Energéticas Nacionais SGPS informa que:
Rede Nacional de Transporte de Eletricidade (RNT) – Na área do projeto em análise não existe com servidão constituída, qualquer infraestrutura da RNT.
Rede Nacional de Transporte de Gás Natural (RNTGN) – Na área em causa, não existem quaisquer infraestruturas da RNTGN em operação ou em projeto, sugerindo a consulta à empresa distribuidora de gás canalizado na área.

8. CONCLUSÃO

O projeto consiste na construção das infraestruturas necessárias para a implementação de um parque empresarial, constituído por 23 parcelas, destinadas à indústria, comércio e serviços, estando prevista a

construção de 4 vias ligadas por uma rotunda localizada no centro da área do projeto onde ficarão instaladas as referidas infraestruturas.

Os impactos na Geologia e Geomorfologia, gerados pelo projeto, são resultado dos aterros e escavações que vão ser criados que introduzirão alterações na morfologia natural dos terrenos e erosão de taludes. Estes impactos foram considerados pouco significativos.

Relativamente aos impactos nos recursos minerais considera-se que na área do projeto ocorrem recursos minerais muito comuns no país e com reduzido valor económico pelo que o impacto foi considerado pouco significativo.

No que se refere ao descritor Solo e Uso do solo, os impactos gerados devem-se à limpeza do terreno/desarborização e à movimentação de terras que tem como consequência a exposição a fenómenos erosivos e à circulação de veículo e maquinaria, que poderá levar à ocorrência de derrames acidentais de substâncias poluentes e compactação de terrenos. Estes impactos são passíveis de ser minimizados com a adoção de medidas de minimização adequadas que integram o presente parecer, pelo que foram considerados impactos negativos pouco significativos.

Em termos de Recursos Hídricos Subterrâneos, as ações de preparação do terreno, a instalação do estaleiro e restantes ações da obra levam à compactação e impermeabilização do solo geram uma diminuição da infiltração da água e consequente aumento da sua escorrência superficial, sempre que chover e a construção das infraestruturas vai traduzir-se num aumento da impermeabilização e consequente aumento da escorrência superficial. Admite-se, por isso, que ocorra uma diminuição da recarga do aquífero superficial, instalado nos depósitos do Quaternário, sobre as *Argilas de Vagos*, podendo refletir-se na diminuição do seu nível piezométrico.

Não se prevê que este projeto tenha influência no aquífero Cretácico de Aveiro, dado que este se encontra sob a camada impermeável das *Argilas de Vagos*, nem na captação de água existente neste aquífero nas imediações do projeto, que é utilizada para abastecimento público.

Assim, considera-se que o impacto sobre os RH subterrâneos, decorrente das atividades de construção, considera-se negativo, de magnitude reduzida. Em termos de qualidade da água subterrânea o impacto considera-se negativo, baixa significância.

O impacto associado à produção de esgotos é considerado negativo, de baixa significância, dado que está prevista a infraestruturização da área para se proceder à sua drenagem e posterior tratamento.

A água pluvial, com a drenagem a implementar com a construção deste projeto, continua a ser drenada pelas referidas PH existentes. Assim, o impacto ambiental associado às alterações introduzidas na rede hidrográfica considera-se negligenciável. Na fase de construção, em períodos de pluviosidade intensa podem ocorrer alterações hidroquímicas nas águas superficiais, por afluência de sólidos em suspensão, em resultado de ações de movimentação de terras e de erosão hídrica. Este impacto considera-se negativo de baixa significância, se adotadas as adequadas medidas de minimização.

Na fase de funcionamento a principal perturbação resulta da impermeabilização de cerca de 70% da área do projeto (25,8ha que induzirá um aumento da escorrência superficial e a equivalente diminuição da recarga do aquífero superficial. Estas consequências serão minimizadas pelo efeito atenuador da existência da faixa envolvente de área verde (nomeadamente a faixa de servidão da A17). Deste modo o impacto ambiental resultante da implementação do projeto, sobre os efeitos quantitativos nos RH superficiais considera-se negativo, de baixa significância.

Em termos de qualidade da água superficial, na fase de exploração considera-se que a existência de unidades industriais constitui uma fonte potencial de poluição de caráter difuso, no entanto este impacto negativo apresenta baixa significância.

Quanto à qualidade do Ar, foram identificados impactes negativos que se prendem essencialmente com a fase de construção, sendo o mais significativo a emissão de partículas (PM10). Na fase de exploração os impactes estão relacionados com a circulação de veículos e decorrentes da ocupação do Parque, que neste momento se desconhece. Contudo, as unidades industriais encontram-se sujeitas ao cumprimento individual da legislação vigente, no que respeita à qualidade do ar ambiente. Assim, considera-se que o impacto gerado neste descritor, depois de adotadas as medidas de minimização adequadas, pode ser considerado negativo e pouco significativo.

Relativamente ao ambiente Sonoro, a situação descrita assenta num cenário previsional com recurso a valores tipo, para esta género de intervenções pelo que se concorda com a execução de campanhas de medição aquando da ocupação dos lotes, ficando a periodicidade da, eventual, monitorização a realizar, pendente dos resultados obtidos, uma vez que se prevê, que os valores, para a situação limite de funcionamento, estejam dentro dos parâmetros do RGR

O projeto integra-se na UOPG 9 prevista no PDM de Vagos e corresponde a uma pequena parcela destinada à fixação de indústrias e estabelecimentos de apoio à atividade produtiva.

Na área do PPPES_PB, e de acordo a Planta de Condicionantes do mesmo, apenas se verifica a ocorrência da servidão relativa à faixa de proteção non aedificandi à autoestrada A17 (lanço Ílhavo — Vagos) e à EM 585 (também designada rua Direita). Os valores com os parâmetros urbanísticos impostos no PPPES – parcela B, estão conforme com o estabelecido no regulamento aplicável.

Assim, considera-se que o estudo apresentado, está conforme com os instrumentos de gestão do território em vigor para o concelho, assim como com as servidões e restrições de utilidade pública.

Os impactes na paisagem prendem-se com as alterações visuais associadas à obra na fase de construção. Na fase de exploração os impactes estão associados Alterações definitivas devidas à conversão do uso agrícola e florestal para uso associado às atividades empresariais. Estes impactes foram considerados negativos e pouco significativos.

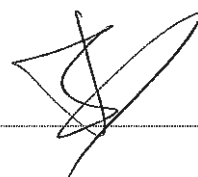
No que se refere à socioeconómica, na fase de construção foram identificados impactes positivos pouco significativos associados à criação de emprego e à dinamização da estrutura socioeconómica local e, impactes negativos pouco significativos relativamente à perturbação das atividades desportivas no campo de futebol, limpeza, desarborização e movimento de terras.

Na fase de exploração são esperados impactes positivos significativos devidos à instalação de empresas e conseqüente criação de emprego e desenvolvimento das atividades económicas na envolvente, conseqüente fixação de população e melhoria das condições de vida.


Os pareceres recebidos foram tidos em consideração e/ou acautelados na elaboração deste parecer.

Face ao exposto no Parecer, consideramos que num balanço entre impactes positivos e negativos, são mais significativos os positivos, nomeadamente os socioeconómicos, dado revelar-se como estratégico, em termos concelhios, na instalação de empresas e criação de emprego e conseqüente melhoria das condições de vida da população.

Assim a CA emite parecer favorável condicionado:



1. As unidades instaladas no PESPB só poderão entrar em atividade depois de demonstrar que os seus esgotos tem destino e tratamento adequado, em conformidade com a legislação vigente.
2. À concretização das Medidas de Minimização e Cautelares e Planos de Monitorização (ponto 9 deste parecer).



9. MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO E PLANOS DE MONITORIZAÇÃO

9.1. MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO

1. Realização de ações de formação e de sensibilização ambiental para os trabalhadores envolvidos na execução das obras relativamente às ações suscetíveis de causar impactes ambientais e às medidas de minimização a implementar, designadamente normas e cuidados a ter no decurso dos trabalhos;
2. As ações de desmatação, limpeza e decapagem dos solos devem ser limitadas às zonas estritamente indispensáveis para a execução da obra;
3. Antes dos trabalhos de escavação, proceder à decapagem da terra viva e ao seu armazenamento em pargas, com altura máxima de 3 m, para posteriormente ser utilizada em ajardinamento de taludes e espaços verdes;
4. Os sobreiros e carvalhos, de porte arbóreo e arbustivo, que ocorrem essencialmente na orla dos caminhos, deverão ser mantidos sempre que não perturbem a execução da obra e o funcionamento do projeto;
5. Proceder à aspersão regular e controlada de águas das zonas de trabalhos e acessos não pavimentados dentro da área de implantação do projeto nos períodos secos;
6. Os equipamentos a utilizar devem encontrar-se em boas condições de operação, assegurando a manutenção e revisões periódicas;
7. Evitar a obstrução dos percursos preferenciais de escoamento superficial das águas, devendo, para isso, garantir a sua correta limpeza;
8. Em caso de derrame de hidrocarbonetos (ou outro poluente), se necessário para facilitar a contenção do seu espalhamento e a sua remoção, deverão ser aplicados materiais absorventes que, posteriormente, serão enviados para recetor adequado;
9. As águas dos parques de estacionamento onde ocorra ou se preveja que possa ocorrer degradação da sua qualidade devem ser objeto de tratamento adequado;
10. As terras sobrantes deverão ser reutilizadas nos aterros previstos neste projeto, e as restantes, sempre que possível e que os materiais tenham características geotécnicas adequadas, em obras onde haja necessidade de aterro tal como a que está planeada para a variante do Outeiro ou para a reposição da quota da Pedreira da Pedra Furada. O depósito definitivo das terras em vazadouro deverá ser feito em último recurso de modo a diminuir os impactes negativos relacionados com a condução e deposição daquelas terras;
11. As cavidades ou outros elementos de especial interesse geológico, geomorfológico ou espeleológico que sejam postos a descoberto durante as operações de escavação, deverão ser sujeitas a uma avaliação geológica, devendo o procedimento técnico a adotar, apontar sempre para a sua preservação e acessibilidade;
12. De modo a prevenir e conter os fenómenos de erosão e instabilidade de taludes derivados da escavação prevista deverão ser adotadas as medidas preconizadas no estudo geotécnico desenvolvido, em particular no que toca às geometrias de talude;

13. A execução de escavações e aterros deve ser interrompida em períodos de elevada pluviosidade devendo ser tomadas as devidas precauções para assegurar a estabilidade dos taludes e evitar ravinamentos e/ou deslizamentos;
14. Caso venham a ser instalados no interior das parcelas sistemas de pré-tratamento das águas residuais, deve ser assegurada a sua estanquicidade para proteger a qualidade dos recursos hídricos e dos solos;
15. Deverá ser assegurada a ligação à rede pública das águas residuais da parcela 1, assim que esta se encontre operacional, e assegurar a desativação da fossa estanque existente.
16. Implementar o Plano de Gestão de Resíduos integrado no Plano de Pedreira, de modo a garantir a correta gestão e manuseamento dos resíduos e efluentes, nomeadamente, óleos e combustíveis, resíduos sólidos e águas residuais, através da sua recolha e condução a depósito/destino final apropriado (devidamente credenciado pela Agência Portuguesa do Ambiente - APA), reduzindo, assim, a possibilidade de ocorrência de acidentes e contaminações;
17. A biomassa vegetal e outros resíduos resultantes das desmatações devem ser removidos e devidamente encaminhados para destino final;
18. Assegurar a remoção e limpeza de todos os depósitos de resíduos ou substâncias perigosas (tanques de depósito de óleos usados, depósitos de combustíveis, etc.), garantindo o seu adequado encaminhamento para destino final de acordo com o especificado pela APA;

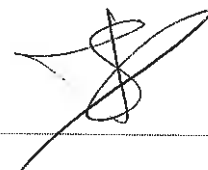
9.2 PLANOS DE MONITORIZAÇÃO

9.2.1 RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAIS

A monitorização a efetuar será de acordo com o plano apresentado para os RH, devendo, no entanto serem efetuadas as seguintes alterações:

- Parâmetros a monitorizar: aos parâmetros Chumbo, Níquel e Hidrocarbonetos Aromáticos Polinucleares aplica-se uma norma revogatória do DL103/2010, de 24 de setembro. Este DL foi revisto e republicado pelo DL 218/2015, de 7 de outubro, passando aqueles parâmetros a designar-se por Chumbo e Compostos de Chumbo (CAS 20), Níquel e Compostos de Níquel (CAS 23) e Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos (CAS 28).
- Técnicas e métodos de amostragem: As análises devem ser efetuadas por laboratórios acreditados.
- Relatório de monitorização: os resultados obtidos e respetiva análise (em conformidade com o anexo V da Portaria 395/2015, devem ser apresentados num relatório anual, Este relatório deve ser entregue até ao final do mês de fevereiro do ano imediatamente a seguir ao da monitorização.

O proponente pode solicitar revisão do PM logo que haja registo histórico suficiente para verificar a tendência da evolução da qualidade da água.



Deve ser apresentado um plano de monitorização do nível piezométrico das captações de água da envolvente do projeto, de modo a acompanhar a evolução do nível piezométrico do aquífero do Quaternário sob influência da área do projeto, previamente ao seu licenciamento.

9.2.2. AMBIENTE SONORO

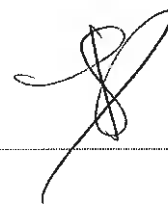
Parâmetros a monitorizar: LAeq em dB(A) e espectro em terço de oitavas. Deverá ser analisado o cumprimento do critério da exposição máxima e do critério de incomodidade.

- Locais de monitorização: Os recetores sensíveis estudados no EIA e que correspondem aos pontos RS1, RS2 e RS3 (ver Figura 6.1). Caso haja reclamações, esses pontos devem também ser monitorizados.

Técnica e métodos de amostragem: Os trabalhos deverão ser efetuados de acordo com o Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro (RGR) e com as especificações constantes das normas NP ISO 1996:2011 (partes 1 e 2) e ISO 9613-2:1996.


Frequência da amostragem: A amostragem deve ocorrer assim que estejam ocupados qualquer uma das parcelas 5, 6, 22 e 23 e anualmente, nos anos seguintes, com uma periodicidade que será definida em função dos resultados obtidos.

Relatório de monitorização: Os resultados obtidos serão apresentados em relatórios periódicos para cada uma das campanhas efetuadas. Nos anos subsequentes deverá ser seguida uma metodologia idêntica àquela, com salvaguarda da inclusão de quaisquer novos elementos determinados pela evolução da situação. Os relatórios deverão cumprir o Anexo V da Portaria n.º 395/2015, de 4 de novembro, e as orientações técnicas publicadas no documento “Notas Técnicas para Relatórios de Monitorização de Ruído – Fase de Obra e Fase de Exploração”, de novembro de 2009 e disponível no portal da APA.

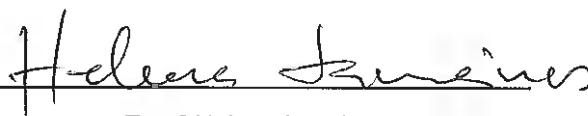


COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro



Eng.ª Madalena Ramos



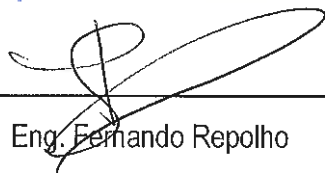
Eng.ª Helena lameiras



Eng.ª Marcela Rego

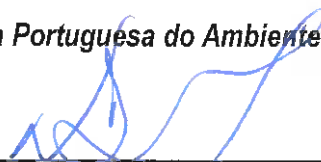


Eng. António Cardoso



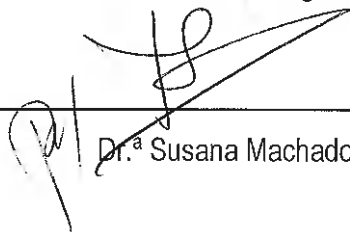
Eng. Fernando Repolho

Agência Portuguesa do Ambiente



Eng. Nelson Martins

Laboratório Nacional de Energia e Geologia, IP



Dr.ª Susana Machado

ANEXO I

2018-2-16

PL20180207002357 - Atribuição de técnico ao processo - Ana M. Sousa

AIA - 2018_0005

PL20180207002357 - Atribuição de técnico ao processo

3000/18

noreply@apambiente.pt

sex 16-02-2018 11:00

Para: Ana M. Sousa <ana.sousa@ccdr.pt>;

Adulz
A' D993
18.02.18
Director, Comissão de
Ambiente
2-18 53158

Exmo.(a) Senhor(a),

Vimos por este meio informar que foi atribuído um processo ao seu departamento.

Dados do processo:

Número do processo -- PL20180207002357;
Estabelecimento -- Município de Vagos;
Data limite -- 2018-07-06.

A Eng^a Madalena Ramos
para verificar se processo
se encontra devidamente
instruído. Caso verifique a
falta de elementos notificar
o proponente a enviá-los. Caso
esteja tudo conforme dar
início à instrução do procedi-
mento.

C Saabaa
19/02/2018

Chefe de Divisão de
Avaliação Ambiental
Cristina Saabaa

https://mail.ccdr.pt/owa/#viewmodel=ReadMessageItem&ItemID=AQMkAGQyOTBjMTA4LTAxOGUINGM5OC1INDiLTQ2OWVhMjBmMjEzYzBGAQ==

De: "Madalena.Ramos@ccdr.pt" <Madalena.Ramos@ccdr.pt>
Para: geral@cm-vagos.pt,nuno.carvalho@cm-vagos.pt
CC: cristina.seabra@ccdr.pt
Data de envio: 2018-02-19
Cota: AIA_2018_0005_011807
Assunto: AIA_2018_0005_011807 - Parque empresarial de Soza - Parcela B

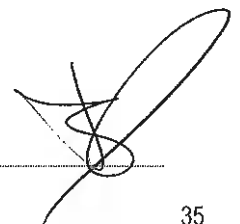
Mensagem:

Exmos. Srs

No sentido de podermos dar início ao procedimento de AIA acima referido, solicita-se que, de acordo com o ponto 8 do artigo nº 47 do D:L 152 -B/2017 de 11 de dezembro, nos seja remetido um exemplar do projeto em suporte papel até ao próximo dia 05.03.2018.

No sentido de facilitar a consulta a todos os elementos da Comissão de Avaliação, agradecemos que, se possível, nos enviassem igualmente em suporte digital.

Agradecendo, desde já a vossa atenção.
Os meus cumprimentos
Madalena Ramos





AIA - 2018 - 0005

A DSA
18-03-01
Direção Regional de Ambiente
AIA Sousa

Ex.ºmo (a) Senhor (a):

Presidente da Comissão de Coordenação
De Desenvolvimento Regional do Centro
Rua Bernardim Ribeiro, 80
3000 - 069 Coimbra

Sua referência OP nº Procº nº	Sua comunicação	Nossa referência OP nº Procº nº	Data
		0000612	28-02-2018

ASSUNTO: Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Soza – Parcela B: AIA_2018_0005_011807

Em conformidade com o solicitado junto se envia o projeto de execução das infraestruturas do Plano de Pormenor do parque Empresarial de Soza – Parcela B.

Para o efeito junto se remete um exemplar em papel do projeto juntamente com 1 CD.

Fica-se ao dispor para esclarecer qualquer dúvida.

Com os melhores cumprimentos,

3711/18 2018-02-28
DSA/CC

O Vice-Presidente da Câmara

(Eng. João Paulo de Sousa Gonçalves)

À Eng.ª Madalena Ramos
para instruir proce-
dimento
cseabra
01/03/2018

Chefe de Divisão de
Avaliação Ambiental
Cristina Seabra

WC
(Anexo: O mencionado)

ANEXO II



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Ex.mo(a) Senhor(a)
Presidente da Câmara Municipal de Vagos
Rua da Saudade
3840-420 Vagos

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		DAA 730/18 Proc: AIA_2018_0005_011807	03 ABR. 2018

ASSUNTO: Pedido de elementos adicionais no âmbito do procedimento de AIA do projecto do Parque Empresarial de Soza - Parcela B

No âmbito do processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) relativo ao Projeto acima referido e na sequência do proposto pela Comissão de Avaliação nomeada para o efeito, considerou a mesma ser necessário, ao abrigo do n.º 9 do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro, solicitar os elementos mencionados em anexo.

Estes elementos deverão dar entrada na plataforma do SILiAmb até ao próximo dia 4 de maio de 2018, sob pena do processo não prosseguir, estando suspenso o prazo, previsto no n.º 8, do artigo 14.º, do referido regime jurídico, desde a data da publicação no SILiAmb do pedido de elementos adicionais.

Ficamos ao dispor de V.ª Exa. para qualquer esclarecimento adicional, através da Divisão de Avaliação Ambiental.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora de Serviços

(Dra. Ana Maria Martins Sousa)

Ana Sousa
Diretora de Serviços
Delegação de competências
Despacho 2721-M/2016,
de 23/11/2015

CA MR
02.04.2018



Rua Bernardino Ribeiro, 80 • 3000-069 Coimbra • Portugal
Tel: 239 400 500 • Fax: 239 400 135 - geral@ccdr.pt - www.ccdr.pt
Linha de Atendimento ao Cidadão • Tel: 808 202 777 - cidadao@ccdr.pt



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Anexo

Relatório Síntese:

1. A Parcela-B do Parque Empresarial de Soza ocupa uma área de cerca de 36,7ha, estando previsto que a sua impermeabilização possa atingir 70% da área, isto é, 25,8ha. O EIA refere que as águas pluviais serão descarregadas nas passagens hidráulicas (PH) 2 e 3, que se encontram sob a A17, indo confluír na ribeira do Pano, a qual desagua na Pateira de Fermentelos.

A área total do PES está previsto atingir 380ha. Atualmente já estão implementadas algumas parcelas (A e F).

Tendo presente o binómio escorrência superficial/infiltração das águas pluviais, solicita-se que seja apresentado o estudo dos efeitos esperados sobre os RH superficiais (erosão, sedimentação e inundaçãõ sobretudo a jusante da área do projeto) e subterrâneos (rebaixamento do nível freático). Neste estudo deve ser tido em conta não só a pluviosidade média anual mas sobretudo os fenómenos associados às chuvadas de grande intensidade e as de grande duração.

2. Apresentar as respetivas medidas de minimização e os impactes ambientais residuais associados às situações mencionadas para as águas superficiais e para as subterrâneas do projeto em análise.
3. Deve ser apresentada a AIA relativamente aos impactes cumulativos associados ao binómio escorrência superficial/infiltração das águas pluviais.
4. O EIA refere que a rede de drenagem dos esgotos conduz o efluente para uma ETAR a construir. Solicita-se que seja apresentada a data prevista para a sua execução e ainda informação sobre a capacidade instalada para o seu tratamento.
5. O EIA prevê a utilização de produtos fitossanitários para o controlo da vegetação na área verde, a qual ocupa um espaço de cerca de 9,6ha. Tendo em atenção a profundidade a que se encontra a água subterrânea, a permeabilidade da zona vadosa, a classificação de Modíocre do estado químico do aquífero Quaternário de Aveiro e a possível escorrência superficial, solicita-se que informem os locais onde se prevê a sua utilização, os modos de aplicação, os períodos de aplicação, os produtos a utilizar e as respetivas doses, de modo a não afetar negativamente a qualidade dos RH superficiais e subterrâneos.
6. O EIA apresenta dados desatualizados (provenientes do Censo de 2011, em regra, e nem sempre a informação apresentada possui o grau de desagregação mais interessante. Porém, tendo em conta o objetivo, aceita-se, na generalidade, o conteúdo em apreço. Considera-se excessiva a quantidade de dados apresentados, sendo que grande parte deles é tratada superficialmente e nada acrescenta em



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

relação ao EIA. No caso do desemprego, a referência a dados do Censo de 2011 é totalmente desatualizada, quando haveria outras fontes com informação mais atualizada (por exemplo, dados dos Centros de Emprego mais atuais). Assim, solicita-se que sejam revistos estes dados.

7. Há diversas referências ao Baixo Vouga. Ora, face ao reordenamento das NUTS III, a área em causa pertence agora à Região de Aveiro. Este novo enquadramento resulta da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (que aprovou o estatuto das entidades intermunicipais), na sequência da qual "o Estado Português solicitou à Comissão Europeia um processo de revisão extraordinária da NUTS, evocando uma reorganização substancial da estrutura administrativa portuguesa. A nova organização das regiões portuguesas para fins estatísticos foi instituída pelo Regulamento (UE) n.º 868/2014 da Comissão, de 8 de agosto de 2014, e compreende alterações nas NUTS de nível III que passam a ter limites territoriais no Continente coincidentes com os limites das Entidades Intermunicipais (EIM) definidos na Lei n.º 75/2013. Esta nova divisão regional (NUTS 2013) começou a ser aplicada pelo Sistema Estatístico Nacional e Europeu a 1 de janeiro de 2015" (cfr. INE, NUTS 2013: As novas unidades territoriais para fins estatísticos, maio de 2015).

Assim sendo, embora se possa aceitar a caracterização estatística apresentada, não parece aceitável a referência ao Programa Territorial de Desenvolvimento para a Sub-Região do Baixo Vouga (página 4-85) e a omissão da Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial da Região de Aveiro (que pode ser consultada em http://www.regiaoodeaveiro.pt/PageGen.aspx?WMCM_PaginaId=28056).

8. Apresentar propostas de medidas de mitigação e de compensação de impactos negativos e de potenciação dos impactos positivos para as fases de construção e de exploração na área da "socioeconomia".
9. Apresentar uma análise de riscos, sendo relevante, designadamente, uma referência à perigosidade de incêndio rural ou florestal, na dupla perspetiva do risco de e para o exterior do PESP.
10. A um nível de detalhe, detetaram-se as seguintes lacunas:
- Há erro de numeração das páginas no capítulo 2;
 - No capítulo 2.3.1., é referido que foram definidos 7 setores chave no Parque Empresarial de Soza, mas a designação de A a F conduz a apenas seis subespaços.

Relatório Síntese:

O novo RNT deverá ser atualizado e integrar todas as reformulações tidas como necessárias para o Relatório Síntese

ANEXO III



DECISÃO SOBRE A CONFORMIDADE DO EIA

Identificação	
Processo LUA_PLI	PL20180207002357
Cota CCDRC	AIA_2018_0005_011807
Designação do Projeto	Parque Empresarial de Soza – Parcela B
Localização	Freguesia de Vagos e Santo António, concelho de Vagos
Proponente	Câmara Municipal de Vagos
Assunto	Decisão sobre a Conformidade do EIA
Data	15.05.2018

Na sequência da receção dos elementos adicionais ao EIA do citado projeto, esta CCDRC, na qualidade de Autoridade de AIA, emite a Conformidade do EIA, de acordo com o anexo V e o n.º 10 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro, que altera e republica o D.L. n.º 151-B/2013, de 31 de outubro.

O Vice-Presidente

(Dr. António Júlio Véiga Simão)

ANEXO IV

AIA - 2018 - 0005

REN

A¹ DSA
(18.06.18)

Gestão de Ativos

À Eng^ª Madalena Ramos
para seguimento.

C. Soabra
27/06/2018

Chefe de Divisão de
Avaliação Ambiental
Cristina Soabra

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
Regional do Centro
A/C Diretora de Serviços Dr.ª Ana Sousa

Rua Bernardim Ribeiro, 80
3000-069 COIMBRA

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
DAA 1163/18 Proc: ASA_2018_0005_011807	24/05/2018	REN - 4632/2018 GA-PJ	18/06/2018

Assunto: Procedimento de AIA do projeto do Parque Empresarial de Soza - Parcela B. Parecer relativo à Rede Nacional de Transporte de Gás Natural (RNTGN) e à Rede Nacional de Transporte de Eletricidade (RNT).

Exmos. Senhores,

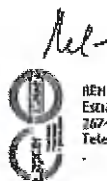
10944/18 2018-06-27
DSA/CC

Em resposta ao vosso ofício identificado em assunto, cujo teor registámos e mereceu a nossa melhor atenção, cumpre-nos esclarecer, como ponto prévio, que o grupo REN - Redes Energéticas Nacionais, S.G.P.S., detém as participações nas empresas concessionárias da Rede Nacional de Transporte de Eletricidade (RNT) e da Rede Nacional de Transporte de Gás Natural (RNTGN).

Neste sentido e de modo a abranger todo o universo das infraestruturas das referidas concessões, iremos compilar na presente missiva as informações consideradas relevantes para os vossos estudos respeitantes à RNTGN, responsabilidade da concessionária REN - Gasodutos, S.A. e à RNT, da responsabilidade da concessionária REN - Rede Elétrica Nacional, S.A..

I. Rede Nacional de Transporte de Eletricidade (RNT)

Relativamente à RNT - Rede Nacional de Transporte de Eletricidade informamos de que de acordo com a legislação em vigor a REN - Rede Elétrica Nacional, S.A. é a concessionária da RNT em regime de serviço público. A RNT é constituída pelas linhas e subestações de tensão superior a 110 kV, as interligações, as instalações para operação da Rede e a Rede de Telecomunicações de Segurança.



REN Gasodutos, S.A.
Estrada Nacional 116 Vila de Bel
2674-003 BRUCELAS
Telefones: (+351) 219 488 200 Fax: (+351) 210 813 310

Capital Social: 104.931.169 euros
NIPC: 507 725 689
Info: ren@ren.pt ren.pt



No âmbito do planeamento da RNT acima referido, a REN elabora um Plano de Desenvolvimento e Investimento da Rede de Transporte de electricidade (PDIRT), o qual é objeto de aprovação por parte do membro do Governo responsável pela área da Energia, onde estão apresentados, programados e justificados todos os projetos de desenvolvimento e modernização da rede, no território nacional continental, num horizonte de dez anos.

Decorre da legislação ambiental em vigor que os projetos da RNT são objeto de estudos e Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) de que resulta a emissão de uma Declaração de Impacte Ambiental.

Concluída favoravelmente a AIA, os projetos da RNT são sujeitos a licenciamento em conformidade com o Regulamento de Licenças para as Instalações Elétricas no qual se procede ao controlo prévio da sua conformidade técnica e administrativa e, se favorável, dará lugar à emissão da respetiva licença de estabelecimento por parte da DGEG, condição para que a REN possa iniciar a fase de construção.

Durante o processo de licenciamento das infraestruturas da RNT são requeridas e constituídas servidões de utilidade pública (de acordo com os n.ºs 2 e 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 29/2006 atualizado pelo Decreto-Lei n.º 215-A/2012) sobre os imóveis necessários ao estabelecimento daquelas infraestruturas.

O Decreto-lei n.º 43335 de 19 de novembro, (Art.ºs 37.º a 42.º) determina a existência de servidões de passagem para instalações de redes elétricas. Estas não implicam necessariamente uma expropriação, mas sim uma servidão de passagem com a correspondente indemnização pelas restrições ou perdas de uso do solo no presente e em futuro, continuando os terrenos na posse dos seus legítimos proprietários.

Analisados os elementos referidos informamos que na área do projeto em análise, não existe com servidão constituída, qualquer infraestrutura da RNT.

Alertamos ainda para a necessidade de consulta à EDP - Distribuição, concessionária da RND-Rede Nacional de Distribuição de electricidade constituída pelas linhas, subestações, postos de corte e postos de sectionamento de tensão igual ou inferior a 110 kV, as instalações para operação da Rede e a Rede de Telecomunicações de Segurança, no que se refere às infraestruturas desta Rede que possam existir na zona em causa.

II. Rede Nacional de Transporte de Gás Natural (RNTGN)

A REN-Gasodutos, S.A. é a concessionária da Rede Nacional de Transporte de Gás Natural (RNTGN) em regime de serviço público. A RNTGN é constituída pelas redes de gasodutos de alta pressão (com

he



pressões de serviço superiores a 20 bar) e pelas estações de superfície com funções de secionamento, derivação e/ou de redução de pressão e medição de gás natural para ligação às redes de distribuição.

Ao longo de toda a extensão da RNTGN encontra-se constituída, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 11/94, de 13 de janeiro, uma faixa de servidão de gás natural com 20 m de largura centrada no eixo longitudinal do gasoduto. No interior da referida faixa, o uso do solo tem as seguintes restrições:

- Proibição de arar ou cavar a mais de 0,50 m de profundidade a menos de 2 m do eixo longitudinal do gasoduto;
- Proibição de plantação de árvores ou arbustos a menos de 5 m do eixo longitudinal do gasoduto;
- Proibição de qualquer tipo de construção, mesmo provisória, a menos de 10 m do eixo longitudinal do gasoduto.

Relativamente ao projeto em análise, informamos que, na área em causa, não existem quaisquer infraestruturas da RNTGN em operação ou em projeto, sugerindo-se a consulta à empresa distribuidora de gás combustível canalizado da área em contexto.

Com os melhores cumprimentos,

Gestão de Ativos

Projeto

André Santos

Anexo: Excerto de fotografia aérea do local com a implantação das infraestruturas da REN mais próximas.

Page 1 of 1



At

A large, stylized handwritten signature or scribble in black ink, located in the bottom right corner of the page. It consists of several overlapping loops and lines, making it difficult to decipher as a specific name.

https://reanrooms.rep.br/Anexos/518768/Anexo_518768_20180618_170436_Parque%20Empresarial%20de%20Soza%20Parc... 22/06/2018



Direção de Engenharia e Ambiente
 Departamento de Ambiente
 Praça da Portagem, 2809-013 Almada
 Portugal
 T +351 211 069 302
 ambiente@infraestruturasdeportugal.pt

Comissão de Coordenação de Desenvolvimento
 Regional do Centro – CCDR Centro
 Rua Bernardim Ribeiro, 80
 3000-069 Coimbra **10878/18 2018-06-26**
 DSA/CC

A1 DAA
 (18.06.27)
 S

A1A-2018-0005

A Eng. Madalena Ramos para
 Sugestões
 Coimbra
 07/06/2018
 Divisão de Avaliação Ambiental
 Cristina Seabra

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE NOSSA REFERÊNCIA ANTECEDENTE	SAÍDA	DATA
DAA1164/18	24.05.2018	2293396/007	2018-06-21
ProAIA_2018_0005_011807			

Assunto: Processo de AIA
 Projeto "Parque Empresarial de Soza-Parcela B"

A CCDR Centro, através do Ofício DAA 1164/18, solicitou à IP parecer, no âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), do projeto do "Parque Empresarial de Soza-Parcela B", localizado na freguesia de Soza, no concelho de Vagos.

Da análise aos elementos disponibilizados, no que respeita à rede rodoferroviária sob jurisdição da IP, SA, consideramos ser de referir no que respeita à Rede Rodoviária, tendo como referência o Plano Rodoviário Nacional (publicado pelo Decreto-Lei nº 222/98, de 17 de Julho, retificado pela Declaração de Retificação nº 19-D/98, de 31 de Outubro, e alterado pela Lei nº 98/99, de 28 de Julho e pelo Decreto-Lei nº 182/2003, de 16 de Agosto), que a área em estudo interfere com a Estrada Regional n.º333 (ER333).

Verifica-se igualmente interferência com o IC1/A17, via integrada na Concessão Costa de Prata, cujo contrato de concessão é gerido pelo IMT, contudo após consulta à ASCENDI-Costa de Prata, temos a informar que a mesma nada tem a opor, salvaguardando apenas que o projeto de execução deverá prever Medidas de Minimização e proteção da PH instalada sob a via IC1/A17.

Do ponto de vista da salvaguarda da rede rodoviária da responsabilidade da IP, SA, o novo Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional (EERRN) (Lei n.º 34/2015 de 27 de abril), em vigor desde 27 de julho, regula a proteção e fixa as condições de segurança e circulação dos seus utilizadores e as de exercício das atividades relacionadas com a sua gestão, exploração e conservação, das estradas nacionais constantes do PRN, das estradas desclassificadas, isto é, não classificadas no PRN, mas ainda sob jurisdição da IP, SA, bem como das estradas regionais.

Neste contexto, o regime de proteção a aplicar será o estabelecido no número 8º do artigo 32º do EERRN, o qual não se encontra comprometido com a fusão/ampliação/alteração em estudo

Ainda no âmbito das interferências com a área sob jurisdição rodoviária deverá ser, também, tido em

Para maior eficiência, a IP transmite a piele e branco

IP-MON-003-14/2

Sede
 INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, SA
 Praça da Portagem - 2809-013 ALMADA - Portugal
 T +351 212 879 000 - F +351 212 931 997
 ip@infraestruturasdeportugal.pt - www.infraestruturasdeportugal.pt

MFC 503 033 813
 Capital Social 5.375.378,000,00€



consideração o disposto nos artigos 41º, 42º, 50º e 51º e alínea b) do artigo 57º, do acima mencionado EERRN.

Face ao exposto, à informação disponibilizada e dada a natureza e a dimensão do empreendimento que se pretende instalar ser suscetível de gerar tráfego, considera-se ser necessário a apresentação de um Estudo de Tráfego, de acordo com a norma em vigor na IP, que permita avaliar o impacto nas vias sob a jurisdição da IP do tráfego gerado/atraído pelo empreendimento.

Do ponto de vista ambiental, consideramos ser de referir que as preocupações da IP, SA prendem-se, sobretudo, com a possibilidade do acréscimo dos níveis de ruído ambiente, induzidos pelo aumento de tráfego rodoviário, consequente do projeto em análise, e seu impacto nos recetores localizados junto das vias sob jurisdição desta empresa, podendo vir a originar ou agravar situações de incumprimento da legislação de ruído, pelo que se salvaguarda que, caso este cenário se venha a verificar, as eventuais medidas de minimização a adotar em consequência do acréscimo nos níveis de ruído ambiente, decorrente do projeto, serão da inteira responsabilidade do seu promotor.

Por fim, Salvaguardando que, caso haja lugar a intervenções/alterações que interfiram com a rede rodoferroviária sob jurisdição da IP, SA, estas terão que ser objeto de estudo específico e de pomenorizada justificação, devendo os respetivos projetos cumprir as disposições legais e normativas aplicáveis em vigor, e serem previamente submetidos a parecer e aprovação da IP, SA.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor da Engenharia e Ambiente

José Manuel Falsca

“Para maior eficiência, a IP imprime a preto e branco”

IP.MD0.006 (V02)

(ACVIEG-AEP;EC/PI-PC;AS/CO-CS;PJS/PEC)

Sede
INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, SA
Praça da Portagem - 2800-013 ALMADA - Portugal
T +351 212 870 000 - F +351 212 961 997
ip@infraestruturasdeportugal.pt www.infraestruturasdeportugal.pt

2,2

NIPC 619 938 818
Capital Social 5.375.375.000,00€



DIREÇÃO REDE E CONCESSÕES PORTO
Rua Ovídio D'Ágostinho Costa, 45 - 2º
4149-022 Porto
Telef. 22 001 2600
Fax 22 000 5594

10701/18
18.06.21
9

10701/18 2018-06-22
DSA/CC

A Eng.ª Madalena Ramon
para Seguimento.

23/06/2018

Chefe de Divisão de
Avaliação Ambiental

A
CCDRC - Comissão de Coordenação e
Desenvolvimento Regional do Centro
Rua Bernardim Ribeiro, 80
3000-069 COIMBRA

Sua referência	Crédito/Referência	Nossa referência	Data:
DAA 1166/18	24/05/2018	Carta 289/18/	20 - 6 - 2018
Proc: AIA_2018_000		D-DRCP-AGA	
S_011807			

Assunto: Pedido de parecer no âmbito do procedimento de AIA do projecto do Parque Empresarial de Soza - Parcela B - Câmara Municipal de Vagos

Exmos. Senhores,

Conforme solicitado por V. Exa., após apreciação ao projecto do Parque Empresarial de Soza - Parcela B, somos a informar:

1. As infra-estruturas eléctricas de Baixa Tensão (BT) actualmente estabelecidas na área envolvente ao projecto em estudo, colidem com a construção do referido Parque Empresarial;
2. No âmbito do Projecto em estudo, as eventuais modificações na rede existente de MT e as modificações na rede existente de BT, serão enquadradas na legislação em vigor;
3. Constitui responsabilidade dos promotores os encargos necessários ao abastecimento de energia eléctrica aos novos clientes, decorrentes da implementação do Plano em apreço, assim como a execução das infra-estruturas eléctricas de MT/BT/IP a estabelecer, segundo especificações da EDP Distribuição (normalização e fiscalização);
4. As condições de ligação à rede de distribuição de energia eléctrica das novas instalações de consumo resultantes da concretização do Plano serão definidas após a apresentação dos respectivos pedidos de ligação e projectos de infra-estruturas eléctricas;
5. Em termos de condicionantes, deverá aplicar-se o Decreto Regulamentar 1/92 de 18 de Fevereiro, relativo às servidões para a rede eléctrica;
6. Os princípios definidos no projecto do Parque Empresarial, merecem parecer favorável.

Com os melhores cumprimentos,

Direção Rede e Concessões Porto
Gestão de Ativos

Francisco Ribeiro
(Subdirector)

AR/TC

EDP Distribuição - Energia, S.A. Sede Social: Rua Camilo Castelo Branco, 43 - 1050-044 Lisboa Portugal
Matrícula CRC Lisboa nº 8847 NIPC 504394029 Capital Social: 200 000 000 euros
SGD - Carta 289/18/D-DRCP-AGA - Pág 1

AIA-2018-0005



REPÚBLICA PORTUGUESA

AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

MAI

180/1200629/DRAPC

A-2018-0005
180/1200629/DRAPC
Q

À Eng.ª Madalena Ramos
para encaminhamento.
Cristina Saabra
27/06/2018
Chefe de Divisão de
Avaliação Ambiental
Cristina Saabra

Exmo(s). Sr(s).
COMISSAO DE COORDENACAO E
DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO
R BERNARDIM RIBEIRO, 80
3000-069 COMBRA

10650/18 2018-06-21
DSA/CC

Sua referência Sua comunicação de Nossa referência Local de emissão

QF/109/2018/DIAm
GESCOR 10973/2018/DRAPC

Assunto: PEDIDO DE PARECER NO AMBITO DO PROCEDIMENTO DE AIA DO PROJETO DO PARQUE EMPRESARIAL DE SOZA

Foi solicitado à DRAPC, no âmbito do regime jurídico da avaliação de impacte ambiental (nº 11 do Artigo 14º do DL nº 151-B/2013, de 31 de outubro), parecer sobre o projecto do “Parque Empresarial de Soza – Parcela B” (PESPB) que se encontra localizado no concelho de Vagos, na freguesia da Soza.

O projecto diz respeito à construção das infra-estruturas necessárias para a implementação de um parque empresarial destinado à indústria, comércio e serviços numa área de 36,83ha.

Tendo em consideração que:

- O espaço não se encontra limitado por qualquer condicionante de âmbito agrícola dado que, durante o processo de elaboração deste PP, foram excluídos 33,1ha de área de RAN;
- O PP foi sujeito a procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica que não identificou impactes significativos para o ambiente que não possam ser sujeitos a medidas de minimização;
- Apenas a zona que se encontra a noroeste do plano apresenta alguma actividade agrícola ficando, em termos gerais, a uma cota superior à do projecto;
- No Relatório do EIA não são identificadas impactos ambientais significativos na fase de construção nem na fase de funcionamento;
- O quadro de Medidas de minimização apresentado para a Fase de Construção e para a Fase de Funcionamento, se for cumprido, virá proporcionar uma redução significativa dos impactos mais negativos deste tipo de intervenção nas áreas agrícolas envolventes.

A DRAPC, nada tem a acrescentar ao EIA nem a opor à implementação do projecto em questão.

Com os melhores cumprimentos,

~~Directora Regional~~

(Adelina M. Machado Martins)

~~José Paulo Dias~~
Director Regional Adjunto

Na resposta indicar: que a nossa referência

AG / AG

DIRECÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PISCAS DO CENTRO
SEDE: Rua Amato Lusitano, Lote 3 - 6000-150 CASTELO BRANCO
TEL. + 351 272 348 600/773 | Fax. + 351 272 348 625
EMAIL : drapc@drapc.gov.pt | www.drapc.gov.pt

100 | | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
1918 - 2018

AIDA
ASSOCIAÇÃO INDUSTRIAL DO DISTRITO DE AVEIRO

AIA-2018-0017

18.06.18
Q

Reg. C/AR

*À Erg. Madalena Ramos
para seguimento.
Escabz
19/06/2018*

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro
Ex.ma Sr.ª Directora de Serviços
DR.ª ANA MARIA MARTINS SOUSA
Rua Bernardino Ribeiro, 60
3000-069 Coimbra

Chefe de Divisão de
Vossa R/D
Avaliação Ambiental
Gratiana Seabra

Nossa Ref.ª /DIR/FC -sn/18

Aveiro, 12 de Junho de 2018

ASSUNTO: PARECER ESPECÍFICO – PROCEDIMENTO DE AIA DO PROJECTO DO PARQUE EMPRESARIAL DE SOZA –Parcela B

Exma Senhora,

AIDA-Associação Industrial do Distrito de Aveiro, pessoa coletiva de utilidade pública, com o NIPC 501669454, tendo sido notificada nos termos e para efeitos do disposto no n.º 11 do art.º 14 do Decreto-Lei 151-B/2013, de 31 de Outubro, republicado pelo DL 152-B/2017, de 11 de Dezembro, relativamente ao Processo de Avaliação de Impacte Ambiental em epígrafe vem pronunciar-se nos seguintes termos:

O referido projecto afigura-se de maior relevância para a competitividade empresarial da Região nos mais diversos sectores e em especial no que diz respeito à actividade industrial que exige, face às suas especificidades, condições particulares ao nível de infraestruturas que salvaguardem a segurança de pessoas e bens e a qualidade de vida da população.

De realçar a localização que não coincide com nenhuma área classificada de conservação da natureza, sendo baixo o valor ecológico da mesma. Acresce que os instrumentos de gestão do território em vigor admitem já a instalação de unidades industriais.

Perspectiva-se que a concretização do projecto, e futura implementação de empresas na área em questão, origine a criação de 1600 postos de trabalho directos, bem como a exponenciação de postos de trabalho indirectos designadamente de prestadores de serviços e outras indústrias da Região.

Nesse sentido, afigura-se que o projecto contribuirá para a fixação de população e dará um forte impulse ao desenvolvimento sócio-económico da Região Centro.

Colocando-me à disposição para qualquer esclarecimento adicional tido por conveniente, subscrevo-me com os melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DA DIRECÇÃO

(Fernando Palva de Castro)

empresário



loja empresarial

R. Traveira - 4040-125 - Aveiro - Portugal - Tel: 252 2
450401114 - 3310 111 45040

Tel: 252 252 660 Fax: 252 252 216
E-mail: loja@empresario.pt

D309/01

Concepção, organização e desenvolvimento de ações e serviços nas áreas de: formação/informação, apoio ao empresário em concretizações técnicas e jurídicas, gestão de eventos e apoio logístico.





ASSOCIAÇÃO COMERCIAL
DO DISTRITO DE AVEIRO
Instituição de Utilidade Pública

À Eng.ª Madalena Ramos
para seguimento.

Cseab/2

19/06/2018

Chefe de Divisão de
Avaliação Ambiental

Cristina Seabra

Ref.º ACA/DA/15/17

Aveiro, 11 de junho de 2018

Assunto: **Pedido de parecer no âmbito do procedimento de AIA do projeto do Parque Empresarial de Soza – Parcela B**

CCDR-Comissão de Coordenação e
Desenvolvimento Regional do Centro
Rua Bernardim Ribeiro, 80
3000-069 Coimbra

RECEBIDO
19/06/2018

Exmos. Senhores,

Tendo sido submetido à nossa apreciação o pedido de parecer supra referido ao abrigo do nº 11 do artº 14, do D.L. nº 152-B/2017 de 11 de dezembro, a Associação Comercial do Distrito de Aveiro, vem por este meio pronunciar-se favoravelmente à sua implementação, considerando que o mesmo responde às necessidades de âmbito local e regional, devendo, no entanto, ser salvaguardadas as boas práticas comerciais em vigor, no que diz respeito às preocupações de proteção às micro e pequenas empresas existentes e futuras.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Direção,

(Jorge M. Pinho Silva)

AIA - 2018 - 0005

RE: Pedido de Parecer - Parque Empresarial de Soza - CCDRC - Geral

Página 1 de 3

10082/18

RE: Pedido de Parecer - Parque Empresarial de Soza

A' JAA
18.06.18
9

Alexandra Oliveira <AOliveira@ascendi.pt>

qua 13-06-2018 10:32

Para: CCDRC - Geral <geral@ccdrc.pt>;

Cc: Ana Maria Rei Cruz Soeiro (ana.soeiro@estradasdeportugal.pt) <ana.soeiro@estradasdeportugal.pt>;

Importância: Alto

📎 2 anexos

Image001.emz; pedido_parecer.pdf

À Eng.ª Madalena Ramos
para cumprimento. Fica
então substituí entrada
4959/18.

C. Soeiro
13/06/2018
Chefe de Divisão de
Avaliação Ambiental
Cristina Soeiro

Esta comunicação, anula e substitui a anteriormente enviada.

Exmos. Senhores,

Acusamos a receção da vossa comunicação datada de 06/06/2018, que desde já agradecemos, e que nos mereceu a nossa melhor atenção.

Após análise dos documentos recebidos, informamos que esta concessionária nada tem a opor ao estudo de Impacto Ambiental apresentado.

Salientamos no entanto que no projeto de execução, deverá ser prevista medidas de minimização e proteção da PH instalada sob a A17.

Com os melhores cumprimentos,
Direção de Operação e Manutenção

De: Alexandra Oliveira

Enviada: segunda-feira, 11 de Junho de 2018 11:47

Para: 'geral@ccdrc.pt'

Cc: Ana Maria Rei Cruz Soeiro (ana.soeiro@estradasdeportugal.pt)

Assunto: Pedido de Parecer - Parque Empresarial de Soza

Importância: Alta

Att: Exma. Senhora Dra. Ana Maria Martins Sousa

C/c: Exma. Senhora Eng.ª Ana Soeiro

Exmas. Senhoras,

<https://mail.ccdrc.pt/owa/geral@ccdrc.pt/>

13/06/2018

RE: Pedido de Parecer - Parque Empresarial de Soza - CCDRC - Geral

Página 2 de 3

Vimos pela presente acusar a receção da Vossa solicitação, datada de 04/05/2018, enviada por IP-SA, a qual mereceu a nossa melhor atenção.

Após análise dos elementos recebidos, não temos qualquer objeção ao mesmo, desde que seja salvaguarda as Zonas "Non Aedificanti", relativamente à via concessionada sob a nossa responsabilidade (A42), (em anexo planta do eixo da A42 no Concelho de Paredes).

Assim este Plano Diretor Municipal deverá incluir, nas plantas de condicionalismos o respetivo corredor de servidão, dando cabal cumprimento, ao descrito na Lei 34/2015 de 27 de Abril, que prova o Novo Estatuto de Estradas da Rede Rodoviária Nacional, nomeadamente nos Artigos 31º a Artigo 34º.

Com os melhores cumprimentos,
Direção de Operação e Manutenção

De: WeTransfer [mailto:noreply@wetransfer.com]
Enviada: 6 de Junho de 2018 15:28
Para: Ugo Berardinelli <uberardinelli@ascendi.pt>
Assunto: ana.soeiro@infraestruturasdeportugal.pt sent you files via WeTransfer

<https://cdn.wetransfer.net/assets/email/v2/header/swiatkowski-08a52d4a8db5877898e2caf4b9e48edf7edca9301852f7bd527e51c05570021a.png>

ana.soeiro@infraestruturasdeportugal.pt
sent you some files

6 files, 42.7 MB in total · Will be deleted on 13 June, 2018

<https://mail.ccdrc.pt/owa/geral@ccdrc.pt/>

13/06/2018